



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 020

TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 27ª SESSÃO, EM 28 DE MARÇO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal

Nº S-02/77 (nº 5/77-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 80.801, do Estado de Minas Gerais, o qual declarou a constitucionalidade do Decreto nº 13.330, de 13 de janeiro de 1971, daquele Estado.

Nº S-03/77 (nº 3/77-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Representação nº 931, do Estado de São Paulo, o qual declarou a constitucionalidade do art. 8º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 112, de 15 de outubro de 1974, daquele Estado.

Nº S-04/77 (nº 4/77-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 83.804, do Estado de São Paulo, o qual declarou a constitucionalidade do art. 31, inciso IV, letra "c", da Lei nº 421, de 24 de dezembro de 1970, alterada pela Lei nº 457, de 18 de dezembro de 1972, ambas do Município de Lucianópolis, daquele Estado.

Nº S-05/77 (nº 6/77-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 84.480, do Estado do Rio Grande do Sul, o qual declarou a constitucionalidade do Decreto nº 20.635, de 30 de outubro de 1970, e da Lei nº 6.485, de 20 de dezembro de 1972.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 13/77 (nº 105-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 80/76 (nº 484-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a opção de compra pelo Poder Executivo de mercadorias exportáveis.

— Projeto de Lei da Câmara nº 87/76 (nº 407-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação obrigatória, em atividades agrícolas, de parte dos recursos destinados a projetos na área da Amazônia Legal, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 75/76 (nº 1.135-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 22 do Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de 1966, que define a política nacional de turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/77 (nº 2.381-B/76, na Casa de origem), que autoriza a venda pelo Instituto Brasileiro do Café de imóvel de sua propriedade, em Governador Valadares, à União.

1.2.4 — Comunicação da Liderança do MDB

— De substituição do Sr. Senador Adalberto Sena pelo Sr. Senador Itamar Franco, na Comissão do Distrito Federal.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Projeto de Lei enviado ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República, dispondo sobre as férias de 30 dias aos trabalhadores.

SENADOR RUY CARNEIRO — Centenário de nascimento do Sr. Solon de Lucena.

SENADOR BRAGA JÚNIOR — Encaminhando à Mesa o Requerimento nº 46/77, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Presidente Ernesto Geisel, por ocasião de sua visita a Palmeira das Missões — RS. Diretrizes prioritárias do Plano de Desenvolvimento do Amazonas, adotadas pela Administração Henock Reis, visando ao progresso político, econômico e cultural daquele Estado.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 12/77, do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado nºs 88, 179, 253, 259 e 268, de 1975, e 72, 81, 126, 207 e 232, de 1976, que já tramitam em conjunto, os de nºs 56/75, 313/76 e 7/77, que dispõem sobre deduções no Imposto de Renda das Pessoas Físicas e Jurídicas. **Aprovado.**

— Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39/76 (nº 705-C/75, na Casa de origem), alterando a redação de dispositivos do Decreto-lei nº 4.238, de 8 de abril de 1942, que dispõe sobre a fabricação, o comércio e o uso de artigos pirotécnicos, e dá outras providências. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/77 (nº 3.146-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza reversão ao Município de Pelotas — RS do terreno que menciona. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR BENJAMIM FARAH — Concessão pelo jornal **O Globo** do título de "Cidadão Carioca" a estrangeiros residentes no País que prestam relevantes serviços à comunidade brasileira.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Medidas de apoio à suinocultura nacional.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATO DO PRESIDENTE

3 — CONSULTORIA-GERAL

Pareceres nºs 14 e 15, de 1977.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 27^a SESSÃO, EM 28 DE MARÇO DE 1977

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E MAURO BENEVIDES

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Dirceu Cardoso — Roberto Saturnino — Otto Lehmann — Mendes Canale — Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa a comparecimento de 11 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/02/77 (nº 5/77-P/MC), de 22 do corrente, encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 80.801, do Estado de Minas Gerais, o qual declarou a constitucionalidade do Decreto nº 13.330, de 13 de janeiro de 1971, daquele Estado.

Nº S/03/77 (nº 3/77-P/MC), de 24 do corrente, encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Representação 931, do Estado de São Paulo, o qual declarou a constitucionalidade do art. 8º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 112, de 15 de outubro de 1974, daquele Estado.

Nº S/04/77 (nº 4/77-P/MC), de 24 do corrente, encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 83.804, do Estado de São Paulo, o qual declarou a constitucionalidade do art. 31, inciso IV, letra c, da Lei nº 421, de 24 de dezembro de 1970, alterada pela Lei nº 457, de 18 de dezembro de 1972, ambas do Município de Lucianópolis, daquele Estado.

Nº S/05/77 (nº 6/77-P/MC), de 24 do corrente, encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 84.480, do Estado do Rio Grande do Sul, o qual declarou a constitucionalidade do Decreto nº 20.635, de 30 de outubro de 1970, e da Lei nº 6.485, de 20 de dezembro de 1972.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1977 (nº 105-B/75, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo único ao art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 8º

Parágrafo único. Nas hipóteses de utilização da conta vinculada previstas neste artigo, aos respectivos valores serão computados juros e correção monetária, em concordância

com os últimos índices conhecidos, imediatamente anteriores à data em que se der o saque."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que sanciono a seguinte Lei, aprovada pelo Congresso Nacional, nos termos do art. 5º do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965:

Art. 8º O empregado poderá utilizar a conta vinculada, nas seguintes condições, conforme se dispuser em regulamento:

I — No caso de rescisão sem justa causa, pela empresa, comprovada pelo depósito a que se refere o art. 6º, ou por declaração da empresa, ou reconhecida pela Justiça do Trabalho, no de rescisão com justa causa, pelo empregado, nos termos do art. 483 da CLT, e nos casos de cassação de atividade da empresa, de término de contrato de trabalho de tempo estipulado, ou de aposentadoria concedida pela previdência social, a conta poderá ser livremente movimentada.

II — No caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, ou pela empresa com justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do Sindicato da categoria do empregado, ou na falta deste com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) nas seguintes situações, devidamente comprovadas:

a) aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;

b) aquisição de moradia própria nos termos do art. 10 desta Lei;

c) necessidade grave e premente pessoal ou familiar;

d) aquisição de equipamento destinado à atividade de natureza autônoma;

e) por motivo de casamento do empregado do sexo feminino.

III — Durante a vigência do contrato de trabalho, a conta sómente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras b e c do item II deste artigo.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PARECERES

PARECERES Nºs 60 e 61, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1976 (nº 484-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a opção de compra pelo Poder Executivo de mercadorias exportáveis.

PARECER Nº 60, DE 1977

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Ruy Santos.

1. Chegou, da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 484-B, de 1975, que "dispõe sobre a opção de compra pelo Poder Executivo de mercadorias exportáveis". Na outra Casa a proposição mereceu parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça, Economia, Indústria e Comércio e de Finanças.

2. Chegando ao Senado, o projeto foi distribuído à Comissão de Economia, onde recebeu parecer favorável do eminente Senador Jarbas Passarinho, que diz:

"Mostra o autor do Projeto que, pelo menos no que se refere as transações entre as matrizes estrangeiras e as subsidiárias brasileiras envolvendo a exportação de alguns dos nossos produtos, prevalece o exercício de uma prática nociva ao interesse de nossa economia.

Cabe ainda observar que a medida que o projeto veicula não gerará efeitos de qualquer espécie, no limite em que os preços declarados para os produtos a serem exportados coincidem com os preços vigentes no mercado. A compra, pelo Estado, desses produtos — como já ocorre no caso das importações — não minimizará lucros, nem afetará interesses.

O projeto situa-se, em nosso entender, na boa linha da necessária defesa de nossos interesses econômicos, na difícil conjuntura que atravessamos e opinamos desse modo pela sua aprovação."

Submetido, porém, à votos do seu parecer, a maioria da Comissão não o acolheu, sendo eu designado Relator.

3. Não se justifica o andamento do projeto oriundo da Câmara. É que a matéria já está tratada em lei em vigor. Assim, o art. 14, item IV, da Lei nº 5.025, de 10-6-66, diz que compete à CACEX "financiar a exportação..., bem como quando necessário adquirir ou financiar, por ordem e conta do Tesouro Nacional, estoques de outros produtos exportáveis".

Por essa razão, o parecer é contrário. Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 1976. — **Renato Franco**, Presidente em exercício — **Ruy Santos**, Relator — **Franco Montoro** — **Agenor Maria** — **Roberto Saturnino** — **Jarbas Passarinho**, vencido, com voto em separado.

VOTO VENCIDO DO SR. SENADOR JARBAS PASSARINHO

De autoria do Deputado Augusto Trein, o projeto dispõe (art. 1º) que "o Poder Executivo poderá, através da CACEX, por ocasião da emissão da guia de exportação ou documento equivalente, optar pela compra de mercadorias a serem exportadas". Seguem dois parágrafos, determinando (§ 1º) que a dita opção terá validade por 48 (quarenta e oito) horas; e que (§ 2º) manifestando o Poder Executivo interesse na aquisição das mercadorias a que se refere o caput do artigo, o exportador ficará obrigado a vendê-las pelos preços que houver declarado para fins de exportação.

2. Objetiva a proposição, segundo seu autor, "dar ao Governo mais um instrumento hábil que venha reforçar os de que já dispõe para defesa dos interesses nacionais".

3. Diz, a seguir, expondo as razões da medida proposta, que o subsfaturamento nem sempre se apresenta em sua forma mais simples, direta e original. Pode estar disfarçado sob as cláusulas de um contrato de **Sales Agreement** ou **Joint Venture** — e o projeto vem, exatamente, criar dificuldades a essa prática.

4. Relembra, prosseguindo, advertência feita pelo Sr. José Maria Vilar de Queiroz, ex-Chefe da Assessoria Internacional do Ministério da Fazenda, às empresas multinacionais que operam no Brasil, "para que evitem manipulações de produtos nacionais no mercado internacional, a fim de conseguirem transferências de lucros para suas unidades no exterior, ou outras práticas não aceitáveis no País".

5. Admite o texto justificador existirem empresas que perpetuam a prática costumeira de vender as mercadorias para si mesmas, no exterior, por preços abaixo dos reais, numa disfarçada remessa de lucros. Admite, inclusive, tratar-se de fato comum em países subdesenvolvidos, já sob a atenção de órgãos internacionais como a CEPAL e a própria ONU.

6. Prosseguindo na exposição das razões justificadas, o autor da proposição faz detalhada referência ao que ocorreu com a indústria de celulose Borregaard Sociedade Anônima, no Rio Grande do

Sul, que exportava celulose não branqueada para a Noruega, sendo a mercadoria destinada a uma empresa daquele país detentora de seu controle acionário. E como houve medidas governamentais com vistas a sustar o procedimento ilícito a empresa reagiu propondo a venda de suas ações a grupos nacionais.

7. Alude ainda a justificação, que ora procuramos resumir, ao que se tem passado na área da soja. "Em 1973, até julho, o Brasil teria exportado cerca de 1.800.000 toneladas de soja e derivados ao preço médio de US\$ 110,00 a tonelada. Em julho e agosto, os preços estavam em US\$ 600,00 a tonelada e já teríamos exportado 50% (cinquenta por cento) da nossa produção e outros 30% (trinta por cento) aguardavam embarque, com preços estabelecidos... Não fosse essa circunstância e a soja teria superado o café nas exportações."

8. Alega o autor da proposição, finalmente, que o dispositivo legal nela previsto virá dificultar a subsaturamento e outras manobras semelhantes, porquanto as empresas correrão o risco de, utilizando-se desse instrumento, virem-se obrigadas a vender para o Governo por preços abaixo dos reais, o que, certamente, lhes causará prejuízos indesejados.

9. Admite que a CACEX pode exercer a fiscalização de preços nas operações de exportação, mas essa possibilidade não vem impedindo o subsaturamento. E a atuação da CACEX como órgão de compra, observa também, não é uma inovação, uma vez que já é de sua atribuição fazê-lo em relação a importações, com o objetivo de regular estoques.

10. Na Câmara, foi o projeto aprovado, com pronunciamentos favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça — quanto a constitucionalidade e juridicidade — de Economia, Indústria e Comércio e de Finanças, as três últimas quanto ao mérito.

11. Passando à análise da matéria sob o ângulo de enfoque desse Órgão Técnico fazemos a preliminar observação de que o Projeto de Lei do Deputado Augusto Trein envolve duas importantes questões polêmicas que ocupam espaço no universo econômico de nosso tempo.

12. A primeira dessas questões diz respeito à interferência do Estado na ordem econômica. A medida sugerida confere a um organismo federal nova faixa de competência para exercer uma ação fiscalizadora e de certo modo repressiva, se os fatos o exigirem, face a transações comerciais entre parceiros empresariais identificáveis como pessoas jurídicas de direito privado.

13. O segundo assunto com o qual se relaciona o projeto é a presença e a ação das empresas multinacionais no mundo atual. As opiniões, como se sabe, dividem-se entre a afirmação enfática de que essas empresas são nocivas aos países que as hospedam e uma outra afirmativa, não menos enfática, de que são elas os grandes fatores do progresso econômico hoje tão desejado e procurado por todas as nações.

14. Não nos sentimos atraídos às posições radicais e não achamos que em assunto como este sugerido pela medida prevista no projeto esteja em julgamento o próprio capitalismo na sua essência conceitual.

15. O desejável para todos seria, sem dúvida, um comércio internacional livre, com um mecanismo de preços que funcionasse aos bons e legítimos estímulos da oferta e da procura. Isso, todavia, não vem ocorrendo, como observa o autor da proposição, alinhando fatos, fatos, aliás, que qualquer brasileiro razoavelmente informado já conhece.

16. Quanto às empresas multinacionais não são elas, como alguns acham, realidades que ameçam em todo o País que as recebe — e nem, muito menos, agentes providenciais do progresso e do enriquecimento, corretas e honestas em todos os seus procedimentos.

17. Mostra o autor do Projeto que, pelo menos no que se refere às transações entre as matrizes estrangeiras e as subsidiárias brasileiras envolvendo a exportação de alguns dos nossos produtos, prevalece o exercício de uma prática nociva ao interesse de nossa economia.

18. Cabe ainda observar que a medida que o projeto veicula não gerará efeitos de qualquer espécie, no limite em que os preços declarados para os produtos a serem exportados coincidirem com os preços vigentes no mercado. A compra, pelo Estado, desses produtos — como já ocorre no caso das importações — não minimizará lucros, nem afetará interesses.

O Projeto situa-se, em nosso entender, na boa linha da necessária defesa de nossos interesses econômicos, na difícil conjuntura que atravessamos e opinamos desse modo pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 1976. — *Jarbas Passarinho.*

PARECER N° 61, DE 1977
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Helvídio Nunes

Oriundo da Câmara dos Deputados (Projeto de Lei nº 484-B, de 1975), o Projeto de Lei nº 80, de 1976, "dispõe sobre a opção de compra pelo Poder Executivo de mercadorias exportáveis".

Remetido à Comissão de Economia, o eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho, relator designado, produziu o substancioso voto de fls. 10 a 14, mas que não foi acolhido por aquele Colegiado.

Nomeado relator do vencido, o ilustre Senador Ruy Santos prolatou parecer, do qual extraio o tópico final:

"Não se justifica o andamento do projeto oriundo da Câmara. É que a matéria já está tratada em lei em vigor. Assim, o art. 14, item IV, da Lei nº 5.025, de 10-6-66, diz que compete à "Cacex" financiar a exportação..., bem como quando necessário adquirir ou financiar, por ordem e conta do Tesouro Nacional; estoques de outros produtos exportáveis."

Na verdade, expurgado qualquer fator de ordem emocional, a legislação atual já disciplina, com as cautelas devidas, o problema.

Assim, a referida Lei nº 5.025, de 1966, estabelece:

.....
"Art. 2º Compete ao Conselho Nacional do Comércio Exterior...

.....
II — adotar medidas de controle das operações do comércio exterior, quando necessárias ao interesse nacional;

.....
IV — formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política de financiamento da exportação."

E mais adiante:

"Art. 14. ... compete ao Banco do Brasil S.A., através da sua carteira de Comércio Exterior...

I — emitir licença de exportação e importação...

II — exercer, prévia ou posteriormente, a fiscalização de preços, pesos, medidas...

.....
IV — financiar a exportação e a produção para exportação de produtos industriais, bem como, quando necessário, adquirir ou financiar, por ordem e conta do Tesouro Nacional, estoques de outros produtos exportáveis."

Face às razões expostas, pois, o parecer é pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 24 de março de 1977. — *Paulo Brossard, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Ruy Santos — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Evelásio Vieira — Mattoz Leão — Alexandre Costa — Braga Junior — Domicio Gondim.*

chega, ao Senado Federal, o Projeto de Lei nº 87, de 1976, com a seguinte redação:

“Art. 1º Vinte por cento (20%), pelo menos, do total de recursos destinados a projetos a serem implantados na Amazônia Legal, mediante utilização de incentivos fiscais na exploração de atividades agrícolas.

Parágrafo único. O atendimento da exigência contida neste artigo é condição fundamental para aprovação dos projetos pela SUDAM, inaplicável tão-somente aos projetos apresentados até a data da publicação desta Lei.

Art. 2º A aplicação de parte dos recursos do projeto na agricultura, na forma do artigo anterior, depende também de planejamento específico, obedecidas as exigências da SUDAM.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.”

2. No Senado, a proposição obteve pareceres favoráveis das duas Comissões de Agricultura e de Assuntos Regionais. Naquele, o nobre Relator Italívio Coelho diz:

“Do ponto de vista desta Comissão, o Projeto é bom. O mundo amazônico, de terras férteis, principalmente na faixa de várzea, onde é possível a implantação racional da agricultura de curto ciclo, não pode ficar à mercê da importação de gêneros alimentícios. Estudos, realizados a decênios, assinalam que, somente na Foz do Amazonas, pode ser produzido arroz de excelente qualidade e em quantidade suficiente para abastecer o mundo. Publicações do antigo Instituto Agronômico do Norte divulgam experiências nesse sentido.

Inexplicavelmente, o resultado das pesquisas parece ter sido esquecido, e a agricultura da Amazônia permite o quadro desolador que a justificação do presente Projeto nos apresenta.”

E conclui pela aprovação de uma emenda com a seguinte redação:

“Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º A aplicação dos recursos de que trata o artigo anterior depende da aprovação pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.”

A Comissão de Assuntos Regionais, através do seu Relator, o nobre Senador Renato Franco, dentro das mesmas considerações da Comissão de Agricultura, além do projeto, aceitou também a emenda deste órgão técnico.

Na Comissão de Finanças, é-me o projeto distribuído.

3. Amazônia Legal é uma expressão consagrada para designar a Amazônia, a que se refere a Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, delimitado pelo art. 2º.

“Art. 2º A Amazônia, para os efeitos desta Lei, abrange a região compreendida pelos Estados do Acre, Pará e Amazonas, pelos Territórios Federais do Amapá, Roraima e Rondônia, e ainda pelas áreas do Estado de Mato Grosso a norte do paralelo de 16º, do Estado de Goiás a norte do paralelo de 13º e do Estado do Maranhão a oeste do meridiano de 44º.”

4. O projeto é de ser aprovado. A exemplo do que vem se verificando no Nordeste, visa-se estimular o desenvolvimento agrícola, sempre posto de lado face o desenvolvimento industrial. É que o investimento na indústria dá sempre lucros maiores e, nele não fica o investidor sujeito as irregularidades climáticas. É de se aproveitar as possibilidades da região, onde não se tem o problema da seca,

embora o das enchentes, venha vez por outra, dizimar a lavoura. Aliás, na Amazônia, principalmente após o início da construção da Transamazônica, a agricultura tem se desenvolvido e a seu lado, a pecuária. Mesmo empresas internacionais como a Volkswagen estão investindo no Pará. As terras são ótimas apesar de carregadas de alumínio que carecem de correção pela adubagem.

5. Somos porém, contra a aprovação da emenda da douta Comissão de Agricultura. Na Câmara, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou emenda, quase com a mesma redação, aceita pelas demais Comissões e rejeitada pelo plenário.

É que a SUDAM, nos termos do artigo 10 da Lei nº 5.173, que a criou já tem essa atribuição. Coordena a elaboração e a execução dos programas; fiscaliza o emprego dos recursos financeiros destinados ao Plano de Valorização da Amazônia.

Por outro lado o art. 2º do projeto já estabelece que “a aplicação de parte dos recursos do projeto na agricultura depende também de planejamento específico, obedecidas as exigências da SUDAM.”

6. Face ao exposto, somos pela aprovação do projeto e pela rejeição da emenda da douta Comissão de Agricultura. Salvo melhor juizo.

Sala das Comissões, 24 de março de 1977. — Paulo Brossard, Presidente — Ruy Santos, Relator — Ruy Carneiro — Braga Júnior — Domicio Gondim — Evelásio Vieira — Mattos Leão — Alexandre Costa — Lenoir Vargas.

PARECERES NOS 65 E 66, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1976 (nº 1.135-B, de 1975, na origem), que acrescenta parágrafo ao Artigo 22 do Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de 1966, que “define a política nacional de turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo e dá outras providências.”

PARECER N.º 65, DE 1977 Da Comissão de Economia

Relator: Senador Ruy Santos

Em exame o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1976, que visa a estabelecer a obrigatoriedade de a EMBRATUR aplicar, “no mínimo 30% (trinta por cento) de seus recursos no financiamento à construção e na ampliação ou reforma de hotéis populares, cuja diária (solteiro) não excede a 10% (dez por cento) do valor do salário mínimo regional.”

A proposição é justificada pelo estímulo que a mesma irá criar nos empresários do setor, para atendimento de categorias sociais de renda média e marginalizadas do processo turístico, em função exatamente da estrutura hoteleira do Brasil estar voltada para as camadas mais ricas da população, que suportam pagar altas taxas cobradas por essas empresas.

Inicialmente cabe ressaltar que a vinculação da diária ao mencionado percentual, além de contrariar a Lei nº 6.205/75, que proíbe a utilização do salário mínimo como base de valores monetário, deixaria de considerar os diversos fatores que determinam a formação de diárias.

Como se sabe, a fixação de diárias é estritamente ligada ao investimento realizado, às condições econômicas e turísticas ao local do empreendimento, ao tipo de turismo — de visitação ou de permanência — enfim, a diversos fatores de aferição de preços.

Por outro lado, a política de turismo está orientada no sentido de atender à construção e ampliação, não só de hotéis, mas de outros empreendimentos turísticos, com vistas a aumentar a permanência do turista nos locais visitados.

Isso não impede que se conceda a pequenas e médias empresas todas as prioridades de apoio técnico e financeiro para a construção de hotéis que, cobrando diárias mais baixas, possam incrementar o turismo interno.

Assinale-se, finalmente, que está sendo estudada uma classificação de hotéis, segundo as condições de conforto oferecidas, para estabelecimento das respectivas faixas de preços, visando,

principalmente, à adoção de valores compatíveis com a capacidade financeira média dos assalariados brasileiros.

Vê-se, portanto que a proposição, além de desnecessária, não reúne as condições de oportunidade e conveniência que justifiquem seu acolhimento.

Ante o exposto, opinamos pela **rejeição** do projeto.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1976. — **Renato Franco**, Presidente em exercício — **Ruy Santos**, Relator — **Arnon de Mello** — **Agenor Maria** — **Franco Montoro**, vencido — **Benedito Ferreira** — **Jarbas Passarinho**.

PARECER Nº 66, DE 1977
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Wilson Gonçalves.

O Projeto em estudo objetiva estabelecer a obrigatoriedade de a EMBRATUR aplicar, no mínimo, 30% (trinta por cento) de seus recursos no financiamento a construção e na ampliação ou reforma de hotéis populares, cuja diária (solteiro) não exceda a 10% (dez por cento) do valor do salário mínimo.

A proposição originária da Câmara dos Deputados, não mereceu a acolhida da Comissão de Economia do Senado Federal, por entender que a mesma não se encaixava, a rigor, nas diretrizes econômicas traçadas para o setor turístico do País.

O referido órgão técnico do Senado Federal enfatizou que o Projeto contraria dispositivos da Lei nº 6.205/75, que proíbe a vinculação do salário mínimo como base de valor monetário, além de sua inopportunidade em face a estudos que visam a compatibilizar os valores de diárias com a renda dos usuários de hotéis.

Do ponto de vista da competência que nos cabe examinar, a matéria não implica em aumento ou diminuição de receitas ou despesas, visto que apenas objetiva discriminar percentual para ser aplicado de acordo com normas especificadas.

De outra parte, ao estabelecer-se obrigatoriedade da aplicação de, no mínimo, 30% dos recursos da EMBRATUR em hotéis populares, levando-se em consideração apenas a diária, criam-se condições que podem baixar a produtividade da empresa estatal sem incrementar o turismo interno.

Creemos que a fixação, em lei, de percentual financeiro que deva ser aplicado para desenvolver o potencial turístico de nosso País, em determinadas faixas de renda, tiraria a flexibilidade do organismo encarregado do setor para melhor aplicar os seus recursos em função de uma demanda existente e em empreendimento com reais possibilidades.

Não obstante os altos e justos propósitos do autor, do ponto de vista financeiro, somos levados a recomendar a **rejeição** do projeto, em face de a curto prazo, inexistir resposta do mercado a tal imobilização financeira, principalmente levando-se em consideração alternativas de investimentos da EMBRATUR, em Projetos com maior retorno financeiro e de maior potencial turístico.

Sala das Comissões, 24 de março de 1977. — **Paulo Brossard**, Presidente — **Wilson Gonçalves**, Relator — **Ruy Santos** — **Ruy Carneiro** — **Braga Júnior** — **Evelásio Vieira** — **Matto Leão** — **Alexandre Costa** — **Domício Gondim**.

PARECERES NºS 67 E 68, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1977 (nº 2.381-B/76, na origem), que "autoriza a venda pelo Instituto Brasileiro do Café de imóvel de sua propriedade, em Governador Valadares, à União".

PARECER Nº 67, DE 1977
Da Comissão de Economia

Relator: Senador Dinarte Mariz

Proveniente da Presidência da República, o presente Projeto de Lei "autoriza a venda, pelo Instituto Brasileiro do Café, de imóvel de sua propriedade, em Governador Valadares, à União".

Na qualidade de relator da proposição cabe-me examiná-la quanto ao seu mérito.

Segundo os termos da Exposição de Motivos do então Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, que acompanha a Mensagem Presidencial, essa venda será feita ao Ministério da Fazenda para fins de instalação de Delegacia da Receita Federal.

Por tratar-se de alienação de bem patrimonial de autarquia federal, infere-se a necessidade de autorização legislativa.

Do ponto de vista econômico, poucos elementos existem no processado para uma perfeita análise de tal operação, restando-nos admitir, na credibilidade que deve ser mantida aos órgãos que administraram a Receita Federal, a procedência da medida, à vista dos constantes aperfeiçoamentos desenvolvidos nesta área, os quais têm permitido maiores recursos ao Tesouro e, consequentemente, viabilizado inúmeros projetos de política governamental.

Dessa forma, somos pela aprovação do Projeto de Lei de iniciativa do Senhor Presidente da República.

Sala das Comissões, 23 de março de 1977. — **Marcos Freire**, Presidente — **Dinarte Mariz**, Relator — **Roberto Saturnino** — **Milton Cabral** — **Augusto Franco** — **Vasconcelos Torres** — **Domício Gondim** — **Otávio Becker** — **Franco Montoro**.

PARECER Nº 68, DE 1977
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Ruy Carneiro

Com Mensagem do Chefe do Poder Executivo é submetido à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 51 da Constituição, projeto de lei que autoriza a venda pelo Instituto Brasileiro do Café de imóvel de sua propriedade, em Governador Valadares, à União.

A Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, anexada à Mensagem Presidencial, ressalta que o imóvel a ser vendido se destina à instalação da Delegacia da Receita Federal.

Procedida a avaliação do imóvel em Cr\$ 1.381.845,00 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros), conforme consta da mencionada Exposição de Motivos, os órgãos competentes do Ministério da Indústria e do Comércio manifestaram-se favoravelmente à venda do imóvel para abrigar a Delegacia da Receita Federal no Município de Governador Valadares, em Minas Gerais.

Tratando-se de transferência de bem patrimonial do Instituto Brasileiro do Café, torna-se imprescindível a autorização legislativa.

No âmbito da competência regimental desta Comissão de Finanças, nada temos a opor ao projeto.

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara ora sob exame.

Sala das Comissões, 24 de março de 1976. — **Domício Gondim**, Presidente — **Ruy Carneiro**, Relator — **Braga Júnior** — **Ruy Santos** — **Wilson Gonçalves** — **Alexandre Costa** — **Matto Leão** — **Evelásio Vieira** — **Lenoir Vargas**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 25 de março de 1977.

Exmo Sr.

Senador Petrônio Portella

DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Solicitamos de Vossa Excelência que proceda a substituição do nobre Sr. Senador Adalberto Sena, na Comissão do Distrito Federal, pelo nobre Sr. Senador Itamar Franco.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de alto apreço e estima. — **Lázaro Barboza**, Vice-Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A substituição será feita de acordo com a solicitação do Líder.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, por cessão do Senador Renato Franco.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O eminente Presidente Ernesto Geisel submeteu à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei assegurando a todos os trabalhadores 30 dias de férias ao ano. Esta é, sem dúvida, uma medida de largo alcance social, tendo em vista a necessidade de lazer para os que trabalham. Congratulo-me com o Chefe do Governo e o ilustre Ministro Arnaldo Prieto pela medida, concretizada em termos lúci-dos e objetivos, inclusive propiciando que o empregado opte por férias de 20 dias, recebendo, consequentemente, em dinheiro, a quantia correspondente aos outros 10 dias, numa providência que permitirá a muitos obterem recursos de que não dispõem para o gozo das férias.

Aplaudo o Governo e felicito os trabalhadores por mais essa conquista, de inquestionável importância.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Estou solidário com V. Ex^e nesse aplauso. Toda vez que o Governo tomar uma iniciativa de interesse coletivo, receberá o nosso apoio. Nós, aqui no MDB, não fazemos oposição ao Brasil, nem ao povo fazemos oposição programática. Quando notamos que as medidas não interessam ao povo, estamos contra, como naquele caso dos Cr\$ 2,00 da gasolina, o do confisco obrigatório. Lutamos, aqui, heróicamente, e, depois, aplaudimos a decisão do Governo. Os Ministros fizeram uma longa pregação, através do rádio e da televisão, sobre a matéria, e o Senhor Presidente observou, com sua sensibilidade de estadista que é, que tal providência era inconveniente e incompatível com a vontade popular. Então, deu o recuo e aboliu aquele confisco, o que, aliás, merece o nosso aplauso. No caso das férias de 30 dias, de que V. Ex^e está falando, não só V. Ex^e merece o nosso apoio como, também, quero ponderar que essa tem sido uma luta nossa, desde o tempo de Deputado. Infelizmente, não podemos fazer aquilo que queremos — fazemos o que podemos. Essa foi uma luta longa, mas, afinal, o Governo compreendeu que a medida é necessária, humano, e tem um grande sentido social. Daí por que recebe, igualmente, os nossos parabéns.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato, eminente Senador Benjamim Farah, por esse depoimento que dá. Também, sei que V. Ex^e é um interessado no assunto, e aplaudo o Presidente da República, nesta hora em que achou necessário e oportuno o encaminhamento da Mensagem ao Congresso Nacional, concedendo férias de trinta dias ao trabalhador.

O enredo me propicia recordar ter sido um dos que sempre se bateram pela concessão de férias de 30 dias a todos os trabalhadores. Nesse sentido apresentei, em 1962, projeto de lei à Câmara dos Deputados, que já teve o nº 4.629/62. Pela tramitação rápida e aprovação desse projeto, bati-me com persistência, conforme vários pronunciamentos que fiz da tribuna daquela Casa. Infelizmente, não se concretizou a idéia, não logrando aprovação o projeto, especialmente por a ele se opor o Executivo de então. Em discurso que fiz na Câmara dos Deputados, no dia 3 de maio de 1963, insistindo na aprovação do Projeto nº 4.629, dizia eu:

“Não é justo que, numa época de profundas transformações sociais, só os trabalhadores fiquem desprovidos de um período de descanso idêntico ao da maioria das categorias dos assalariados. Tais motivos levaram-me a apresentar esse

projeto. Estou certo de que os trabalhadores brasileiros vêm nele a concretização de um dos seus ânseios. Lutarei para vê-lo aprovado nesta Casa, pois é medida que se impõe, pela justiça e oportunidade.”

Sr. Presidente, as férias de 30 dias, já naquela época, tinham aprovação de alguns setores de nossa indústria e comércio. Mas encontrava forte reação, alegando-se que da sua concessão decorreriam ônus para a economia, já sobrecarregada de encargos de toda ordem. Nunca pensei dessa forma, pois a saúde física e mental do trabalhador é fundamental para a produtividade. E férias de 30 dias asseguram o descanso necessário, conforme é comprovado cientificamente, razão da posição por mim assumida, em 1962, há 15 anos atrás, portanto. Admito que as dificuldades de toda espécie surgidas no País, e com as quais se defrontou o Governo Castello Branco, desaconselhassem, na época, a adoção de férias de 30 dias. Inclusive porque problemas sociais mais graves e urgentes desafiaram os governos revolucionários, e só o êxito por estes alcançado permite que, agora, o eminente Presidente Geisel tome a decisão de garantir mais esse benefício ao trabalhador brasileiro, em mais uma clara mostra de sua preocupação dominante com o bem-estar do homem brasileiro. Eis por que retribuo-me com a decisão, aplaudindo-a, expressando minha solidariedade ao Chefe do Governo e congratulando-me com os trabalhadores por mais essa importante conquista.

Congratulo-me, ainda, pela oportunidade que vai ter o Congresso Nacional de examinar o Projeto, com a objetividade e a experiência decorrentes da atividade política dos parlamentares brasileiros.

Sr. Presidente, pela sinceridade que me inspirou, na época, à iniciativa de meu projeto, solicito a V. Ex^e que se digne a autorizar que faça parte integrante deste meu pronunciamento o Projeto nº 4.629, que apresentei em 10 de agosto de 1962, na Câmara dos Deputados.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA, EM SEU DISCURSO:

PROJETO N° 4.629 — 1962

Modifica a duração de férias dos empregados sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências.

(Do Sr. Lourival Baptista)

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As alíneas **a**, **b** e **c** do artigo 132, da Consolidação das Leis do Trabalho, que tratam da fixação dos períodos de férias de empregados, passam a ter a seguinte redação:

a) trinta dias corridos aos que tiverem ficado à disposição do empregador durante os doze meses e não tenham dado mais de seis faltas ao serviço, justificadas ou não, nesse mesmo período;

b) doze dias úteis, aos que tiverem ficado à disposição do empregador por mais de duzentos e cinqüenta dias em os doze meses do ano contratual;

c) doze dias úteis, aos que tiverem ficado à disposição do empregador por mais de duzentos dias.

Art. 2º O artigo 140 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a ter a seguinte redação: “O empregado, em gozo de férias, terá direito à remuneração que perceber quando em serviço, bem como às gratificações de comissões permanentes e quaisquer outros adicionais consagrados pelas empresas a que se acha vinculado desde que conte mais de vinte e quatro meses de serviço”.

Art. 3º O artigo 141 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a ter a seguinte redação: “O pagamento da importância de que trata o artigo 140 da CLT será feito até a véspera do dia em que o empregado entrar em férias no que tange ao salário podendo a parte de comissões ou quaisquer adicionais ser paga até cinco dias após o término das mesmas”.

Art. 4º O artigo 144 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a ter a seguinte redação: "No caso de falência, concordata ou concurso de credores, a importância devida pelo empregador, referente a férias de empregados, constituirá crédito privilegiado, devendo o juiz encarregado do feito tomar as providências cabíveis para a liquidação desta parte no menor espaço de tempo possível".

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1962. — *Lourival Baptista.*

Justificação

Este projeto vem consagrar o que já vem sendo seguido para os servidores públicos e grande número de empresas privada, no Brasil. Os especialistas em questões de trabalho, os psicólogos e os estudiosos da produtividade estão unânimes na necessidade de um mês de descanso por ano para aqueles que se dedicam ao trabalho em tarefa permanente. A mudança de ar, o descanso espiritual e a possibilidade de o trabalhador vir a passar mais alguns dias com sua família, sempre sacrificada na assistência principalmente nos maiores centros urbanos são as bases deste projeto. Acreditamos no espírito de justiça social dos ilustres Deputados que compõem as Comissões Técnicas encarregadas de examinar o assunto. As modificações feitas em outros artigos da Consolidação das Leis Trabalhistas apenas vêm garantir em maior escala, o pagamento das férias.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1962. — *Lourival Baptista.*

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O povo paraibano vibra de entusiasmo, contagiado pela alegria das comemorações do centenário do nascimento de um dos maiores vultos da sua História Político-Administrativa!

Não sei como agradecer a Deus, a oportunidade que me concede de comparecer hoje a este plenário, para, com profunda emoção, homenagear a memória do ex-Presidente Solon de Lucena, que governou a Paraíba de 1920 a 1924, realizando uma grandiosa obra administrativa, cuja memória, tão cara para a Paraíba, continua a ser cultuada com carinho o mais sincero e afeto o mais enternecido.

Desejo associar-me, em meu nome pessoal e em nome do meu Partido, às homenagens que foram prestadas, durante a semana passada, no período de 21 a 27 do corrente, pelo Governo do meu Estado e o povo paraibano à memória do bom, do inovável e inesquecível Solon de Lucena.

Em entrevista ao jornal *A União*, órgão oficial do Estado da Paraíba, em 24 de outubro de 1924, José Américo de Almeida já dava o seguinte depoimento sobre esse notável homem público paraibano:

"Nunca vi uma firmeza mais serena. Como é falsa a versão de sua timidez. Só lhe conheci um medo nos dois anos de nossa comunhão de vistas: o terror dos seus escrúpulos. Tudo mais era de uma decisão inflexível. Era o poder da vontade consciente de quem sabe querer, sem gritar, eu quero. Muitos se perdem na vertigem das alturas. Mas ele subiu para se apresentar mais puro. Quando podia ter tido o orgulho da prepotência, teve a humildade da tolerância. Quando obscuro, era bom; quando poderoso foi melhor."

Solon de Lucena nasceu em 27 de março de 1877, na Fazenda Roma, Município de Bananeiras, na Paraíba. Teve a infelicidade de perder seus pais ainda em tenra idade. Era filho de Virgílio Barbosa de Lucena e Amélia Flora de Lucena, ambos descendentes de tradicionais famílias pernambucanas, radicadas na Paraíba.

Em 1896, contraiu nupcias com Cristina de Albuquerque Pessôa. Desse consórcio houve seis filhos: Virginia, Severino, Maria, Paulo, Lili e Luiza.

Homem pobre, depois de casado continuou a residir em sua fazenda "Laranjeiras", no Município de Bananeiras, cuidando das suas culturas de café e cereais. Em 1904, aos 26 anos de idade, foi golpeado pela perda da esposa a quem ardenteamente amava, e entrega-se aos estudos, ao trabalho e à formação moral e intelectual de seus filhos, para que o continuassem quando chegasse o término daquilo que ele chamava "a parte perecível do meu ser".

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Com muito prazer.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — V. Ex^e está me fazendo recordar um fato muito caro ao meu coração. Fiz os três últimos anos do curso ginasial na Cidade de Campo Grande, em Mato Grosso, terra do nosso querido Senador Itálvio Coelho, que no momento está junto a nós. Tive um professor paraibano. Permito-me trazer ao Plenário e registrar nos Anais do Senado Federal o nome desse professor. É um desses professores que vivem no interior, completamente desconhecidos, mas permanecem venerados na lembrança dos seus ex-alunos. Chamava-se Severino de Queiroz, um paraibano, Major da Polícia, mas um homem muito culto. Tive a honra e a alegria de ser seu aluno. E ele citava constantemente três nomes paraibanos, em que se fixava sempre, quando se referia às várias personalidades do nosso País. Eram eles: Epitácio Pessoa, Solon de Lucena e José Américo. Sobre Solon de Lucena, falava com palavras carinhosas, porque era um homem que se havia feito com muito esforço, dinâmico, profundamente humano. Para esse ex-Governador da Paraíba, tinha ele os mais rasgados elogios. Ex-Governador, não?

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Exatamente, governou ele a Paraíba de 1920 a 1924.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — É a figura e obra desse extraordinário brasileiro que V. Ex^e traz aos Anais do Senado. É uma alegria muito grande dar a minha solidariedade a V. Ex^e. Lembro-me desse professor, cujo nome deixo também para os Anais. É uma modesta homenagem a um querido professor, tão carinhoso, tão bom, tão culto que, com a sua inteligência e aquele coração largo incutiou na minha memória ensinamentos preciosíssimos de Português, colocou na minha mente — lá naquela cidade tão distante — a História da Literatura, escrita por Silvio Romero e, uma porção de livros preciosos de que tomei conhecimento através desse Professor, o Major Severino de Queiroz. Homem respeitado, querido, um paraibano que tinha por Solon de Lucena essa veneração enorme ao grande cidadão da Paraíba, cujo centenário de nascimento V. Ex^e hoje traz, também, para os Anais do Senado. V. Ex^e que é um grande companheiro e, está aqui fazendo sempre estas fixações, este registro extraordinário, trazendo para esta Casa, para o conhecimento do Senado e do País, ou melhor, rememorando essas figuras que devem ser lembradas, como um exemplo para a nossa mocidade, para aqueles que querem, que sonham, com um Brasil grande, um Brasil feliz e um Brasil independente. Dou os parabéns a V. Ex^e com a minha solidariedade e esse aparte que me trouxe, também, uma recordação, o nome do meu Professor, Severino de Queiroz.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Agradeço o aparte do ilustre representante do Estado do Rio, Senador Benjamim Farah que, como sempre, elogia, focaliza, as figuras que ajudaram na vida, pois um professor tem papel excepcional na vida do jovem. V. Ex^e cita um paraibano que, nas acolhedoras terras de Mato Grosso, foi professor de V. Ex^e, e exalta o nome do ex-Presidente Solon de Lucena, cujo centenário de nascimento ~~está~~ neste momento exaltando.

O SR. MAURO ISENERIDES (MDB — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Ruy Carneiro, como nordestino, desejo associar-me à homenagem que V. Ex^o presta a Solon de Lucena, pela passagem do seu centenário de nascimento. Como vulto marcante da História Político-Administrativa da Paraíba, o saudoso homenageado de hoje recebe o testemunho do reconhecimento de seus coestaduanos, dos quais V. Ex^o é brilhante e legítimo intérprete. Gostaria de neste aparte ao seu discurso, Senador Ruy Carneiro, levar aos descendentes de Solon de Lucena, notadamente ao seu neto, Deputado Humberto Lucena, o preito do meu profundo respeito em consonância com os mais caros sentimentos do povo paraibano.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Agradeço ao ilustre representante do Ceará, Senador Mauro Benevides, seu aparte carinhoso, que bem define as afinidades espirituais e afetuosas que ligam aqueles que nasceram no Ceará aos que nasceram na Paraíba. Muito obrigado a V. Ex^o, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Wilson Gonçalves (ARENA — CE) — V. Ex^o me permite um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Com muito prazer, Senador Wilson Gonçalves.

O Sr. Wilson Gonçalves (ARENA — CE) — No momento em que V. Ex^o, num instante de rara felicidade, ocupa a tribuna do Senado para reverenciar a memória de um dos mais eminentes filhos da Paraíba, desejo solidarizar-me com V. Ex^o quando enaltece, nesta tarde, a figura de Solon de Lucena, que foi pelas suas qualidades pessoais, pela sua modéstia e pelo seu valor uma das figuras mais destacadas da política daquele glorioso Estado nordestino. Principalmente pela singeleza da sua personalidade, pela modéstia e pelo valor de seu temperamento exerceu os mais destacados cargos da vida pública paraibana, e ainda hoje, como V. Ex^o demonstra nesta Casa, a sua memória é reverenciada como tributo de inteira justiça à ação daquele ilustre paraibano. Quero, portanto, congratular-me com V. Ex^o e por seu intermédio com o glorioso Estado da Paraíba.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Sinceramente reconhecido à solidariedade do grande representante do Estado do Ceará, Senador Wilson Gonçalves, a esta homenagem que não é minha, mas que pertence à Paraíba. Nesta tarde, aqui, no Senado Federal, fala o humilde representante da Paraíba, mas o faço em nome daquela terra à qual Solon de Lucena prestou os mais assinalados serviços, realizando um Governo de honestidade, de trabalho, de operosidade e, sobretudo, porque foi ele quem realizou uma das mais importantes obras, para uma Capital, a da rede de esgotos, pois a canalização das suas águas foi feita por Solon de Lucena, no curso do seu Governo.

O Sr. Benjamin Farah (MDB — RJ) — V. Ex^o está falando em nome de todo o Senado.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Muito agradecido ao Senador Wilson Gonçalves. Agradeço também a V. Ex^o, Senador Benjamin Farah, pela sua generosidade.

Em 1905, rumou para Salvador, na Bahia, afim de reiniciar os estudos, há muitos anos interrompidos.

Em 1907, já de volta a Bananeiras, era ele agricultor, mestre-escola e estudante de Direito. O professor primário, que ele era nessa época, foi sempre motivo de orgulho e emoção, em suas recordações.

Ingressou na vida pública em 1913, pelas mãos fortes de seus parentes e amigos, os irmãos Epitácio Pessoa e Antônio Pessoa.

Exerceu em Bananeiras os cargos de Inspetor-Federal de Meteorologia e de Agente da "Economizadora Paulista" e "União Mútua", de São Paulo.

Veja o Senado que um homem como Solon de Lucena, tendo exercido cargos modestos como estes, conseguiu projetar-se na vida pública, graças aos seus méritos.

Quando Presidente do Estado o Dr. Antônio Pessoa, Solon serviu como Diretor do Liceu Paraibano, sempre ensinando, sempre orientando a mocidade paraibana.

Eleito Deputado Estadual por duas Legislaturas, foi Presidente da Assembléia Legislativa, assumindo em 1916, por imposição constitucional, a Presidência do Estado, durante três meses, em substituição ao Presidente Antônio Pessoa, que entrou em gozo de licença para tratamento de saúde, terminando assim o mandato daquele eminente conterrâneo. Em 22 de outubro do mesmo ano transmitiu o Governo do Estado ao Presidente eleito, Dr. Francisco Camilo de Holanda. Foi Secretário-Geral do Estado na gestão de Camilo de Holanda e, ainda naquele ano, elegeu-se Deputado Federal.

Indicado pelo eminente paraibano Epitácio Pessoa, assumiu a chefia do Partido Republicano, na Paraíba.

O Sr. Braga Júnior (ARENA — AM) — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Com muita satisfação, Senador Braga Júnior.

O Sr. Braga Júnior (ARENA — AM) — Nobre Senador Ruy Carneiro, solidarizamo-nos com a homenagem que V. Ex^o presta a um dos vultos nacionais que relevantes serviços prestou, não só à sua terra natal, mas a toda a Nação brasileira, em especial ao meu Estado, o Amazonas. E, em tributo aos relevantes serviços de Solon de Lucena, temos uma unidade escolar com o seu nome, para que se torne imorredoura a saudade desse ilustre brasileiro na memória de todos os amazonenses.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Agradeço o aparte do ilustre representante do Amazonas, Senador Braga Júnior. Por sinal — e V. Ex^o verá mais adiante, nesta humilde oração que estou pronunciando em homenagem ao Centenário de Nascimento do Presidente Solon de Lucena — o Estado da Paraíba, no governo de S. Ex^o, foi solidário com uma dificuldade por que passou o glorioso Estado do Amazonas.

Sr. Presidente, em 1920 Solon de Lucena foi eleito Presidente do Estado, pelo Partido Republicano, para o quadriênio 1920-1924.

Como nosso representante na Câmara dos Deputados, teve atuação eficientíssima, obtendo do Governo do grande e inesquecível Epitácio Pessoa, imensos benefícios para a Zona do Brejo paraibano, como: criação, construção e instalação do "Patronato Agrícola Vidal de Negreiros" em sua terra natal, a cidade de Bananeiras; as construções das Rodovias Bananeiras-Araruna; Bananeiras-Pirpirituba-Belém; Borborema-Serraria; Borborema-Pilões de Dentro e Bananeiras-Arata; ampliação dos Açudes "Arara" e "Pedra D'Água", e ainda a construção de três barragens no então Distrito de Dona Inês, hoje florescente Município.

Solon de Lucena governou o Estado por todo o período do seu mandato, e, durante os dois primeiros anos de sua administração, teve o apoio irrestrito do então Presidente da República Dr. Epitácio da Silva Pessoa.

Como Presidente do Estado, Solon defendeu de modo incansável os interesses paraibanos. Epitácio, que nele depositava absoluta confiança, fez-o seu representante nato na atuação das Obras Contra as Secas, em toda a Paraíba.

Governando a sua terra, o saudoso Presidente Solon de Lucena teve a rara felicidade de presidir, na Paraíba, as marcantes e sumtuosas solenidades comemorativas do Centenário da Independência do Brasil, "cujas festividades redundaram em uma deslumbrante exposição de arte e civismo", conforme foi dito, na época.

Na Capital do Estado, instituiu o Serviço de Esgotos — obra que marcou, na realidade, a grande administração de Solon de Lucena — ampliou, consideravelmente, o abastecimento de água. Obra executada pelo notável Engenheiro mineiro Saturnino de Brito, que marcou como a maior iniciativa da sua secunda e honesta administração. Com a colaboração eficientíssima do dinâmico Prefeito Walfrido Guedes Pereira, até hoje considerado um dos melhores prefeitos que a Capital paraibana já teve, promoveu o embelezamento e

restauração completa do Parque Arruda Câmara; construiu o Parque da Lagoa — hoje denominado Parque Solon de Lucena; construiu as Praças da Independência e Vidal de Negreiros; promoveu a modernização do Bairro de Tambiá, com o alargamento de várias ruas; criou a Academia de Comércio Epitácio Pessoa e construiu o seu edifício próprio. Ajudou com grandes recursos financeiros ao notável e operosíssimo Prefeito Guedes Pereira, dotando a Capital do Estado de inúmeros melhoramentos inadiáveis, como os anteriormente enumerados e, principalmente, a abertura e loteamento do importante Bairro do Montepio.

Conseguiu do Governo Epitácio Pessoa a construção dos edifícios dos Correios e Telégrafos — uma obra suntuosa, imperecível, um prédio extraordinário, situado na Praça Pedro Américo, em João Pessoa, indiscutivelmente uma cidade muito bonita, obra construída pelo Engenheiro Militar Coronel Otto Khun, e pelo Capitão de Engenharia Tupper de Carvalho, como também a construção do antigo Quartel do 19º Batalhão de Caçadores, depois 22º BC e, atualmente, 15º Regimento de Infantaria, no Bairro de Cruz das Almas.

No seu Governo, Solon de Lucena ainda construiu obras de grande envergadura social, como a Colônia de Alienados Juliano Moreira e fez a doação de uma grande área de terreno para a edificação do Orfanato Dom Ulrico, que já beneficiou milhares de crianças e continua ajudando a amparar os menores órfãos de minha terra. Aliás, aquela benemérita Instituição foi obra de um adversário do Presidente Solon, o saudoso Desembargador Heráclito Cavalcanti Monteiro. Colaborou lealmente com a obra administrativa do Presidente Epitácio Pessoa, nos grandes empreendimentos levados a efeito no interior do Estado, como sejam: estradas de ferro de penetração; grandes, pequenos e médios açudes, além da construção de tanques, poços tubulares e silos para armazenagem de cereais, em vários Municípios do Estado.

A intelectualidade paraibana recebeu sempre o incentivo de Solon de Lucena. Como homem inteligente que era, procurava aliar-se aos intelectuais e prestigiá-los. Por isso mesmo, reunia o que de melhor havia em matéria de intelectualidade paraibana, para incentivar, sobretudo, a mocidade da nossa terra. Através de *A União*, o velho e conceituado jornal de nossa Capital e órgão oficial do Estado, foram editadas várias obras, principalmente de escritores e poetas paraibanos, destacando-se entre os autores de vulto: José Américo de Almeida, Celso Mariz, Monsenhor Pedro Anísio Dantas, Alcides Bezerra, Álvaro de Carvalho e outros notáveis escritores da Paraíba. Também com a ajuda do Governo foi editada a excelente revista *Era Nova*, que marcou o início da literatura modernista no Nordeste brasileiro.

Além da proveitosa e profícua administração, condicionada aos parcos recursos do Erário, o Presidente Solon de Lucena ainda ajudou, financeiramente, o Estado do Amazonas, em hora de extrema necessidade. Por ter sido o único Governo, na época, a atender o apelo daquele Estado do Extremo Norte do País, o Governo amazonense prestou-lhe uma significativa homenagem, dando seu nome à recém-fundada Academia de Comércio Solon de Lucena, homenagem esta que ainda hoje persiste com a denominação de Unidade Educacional Solon de Lucena, considerada um dos melhores educandários da bela Manaus.

Combatteu, tenazmente, a jogatina desenfreada que campeava em todo o território paraibano, além de, com todo rigor e severas instruções dadas diretamente de seu Gabinete, tentar extirpar, para fora dos limites estaduais, o cangaço, que reinava impune nas plagas nordestinas.

Conhecido em toda a Paraíba como um grande e fluente orador, fulgurante e imaginoso e, por que não dizer, um mago da palavra. As muitas e muitas peças oratórias que pronunciou durante sua curta e atribulada existência, são discursos que marcaram época. "Tinha, na tribuna, atitudes de apóstolo. A palavra era animada por aquela vida interior em que se expandiam as forças boas do seu ser e se revelavam as virtudes peregrinas de seu espírito de eleição." Este, o depoimento feito, em homenagem póstuma, pelo grande paraibano Álvaro de Carvalho, Secretário-Geral do Governo Solon de Lucena.

Certa vez, falando aos membros da Assembléia Legislativa do Estado, num vibrante improviso, exclamou:

"Eu tenho dado exemplo dessa docilidade política e partidária. Entretanto, não quero eximir-me dos meus pecados, pois eu próprio reconheço tê-los e muitos. Diz-me, porém, a consciência que eles não são mortais. São falhas, falhas que se cometem impensadamente e as falhas são humanas. Posso afirmar que jamais as cometi de ânimo predeterminado. Mas, se tenho pecados graves, desejo penitenciar-me agora que estou diante de um tribunal, composto, não só de homens de meu Partido, como também de outros que têm outra orientação partidária. Apontai-me as minhas falhas que eu bem desejo corrigir-me e nunca persistir no erro."

Dirigindo-se aos operários, dizia certa vez:

"Começo dizendo que vos deveis amar sempre uns aos outros. Fazei sempre de harmonia as vossas relações de convívio no trabalho. Nunca pretendais ter o que não vos cabe, nunca procurais possuir aquilo que esteja além do vosso direito. Nunca vos deixais levar pelos contumazes pescadores de águas turvas que se aproveitam do sol posto dos governos para acender à aurora das vitórias o facho duvidoso da hipocrisia e da falsidade."

Em Solon, a doutrina espírita influenciou em muito a sua organização moral. As posições não lhe retiraram a humildade nata. Valia por si, confiava nas forças poderosas de sua formação espiritual.

Sabia ser amigo até ao sacrifício pessoal. No entanto, não aceitava solicitações em que fossem colocados os interesses privados acima dos deveres da retidão e da justiça.

Nada como o sofrimento e a fé em Deus para burlar o caráter de um homem. Solon de Lucena foi um destes predestinados que o Criador manda de tempos em tempos, para melhorar a índole e a vida dos que com ele conviviam.

Veio a falecer no dia 4 de abril de 1926, dois anos após ter deixado o Governo do Estado, em sua estância Pedra D'Água, em Bananeiras, encravada na Zona do Curimataú, região que ele adorava pela solidão e amenidade do clima.

Em 13 de maio desse mesmo ano, em missiva dirigida ao ilustre Professor Álvaro de Carvalho, de saudosa memória, o ex-Presidente Epitácio Pessoa, falando da morte de seu devotado e leal amigo Solon de Lucena, disse:

"Nele perdi um dos meus mais dedicados amigos — leal, carinhoso, devotado até ao sacrifício — e num tempo em que os momentos se contam por desilusões, bem pode o Senhor avaliar o quanto me pungiu esta perda. Mas, não é só à família, aos amigos, a mim que ele faz falta: o Estado vê-se privado do seu amor desinteressado, do seu vigilante patriotismo; o Partido já não pode contar com o seu chefe arguto, esforçado e conciliador, a quem havia confiado os seus destinos."

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Com prazer, Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Neste momento em que V. Ex^e usa a palavra "conciliador", que Solon de Lucena era, há uma grande oportunidade quanto a hora que nós vivemos.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Agradeco o aparte do ilustre representante da Bahia, o homem do Vale do São Francisco, Senador Ruy Santos, que com tanto brilho, equilíbrio e bom senso tem-se conduzido tanto na outra Casa do Congresso como no Senado da República.

Muito obrigado a V. Ex^e, Senador Ruy Santos.

Continuo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para concluir:

É para mim portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, motivo de orgulho e honra poder registrar, nos Anais do Senado da República, o testemunho de minha admiração pelas raras virtudes que colocam, na história política e administrativa da Paraíba, Solon de Lucena em destaque maior, entre os melhores homens que conheci, agora na justa comemoração que o meu Estado lhe presta no seu centenário de nascimento. (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Braga Júnior, por cessão do Senador Agenor Maria.

O SR. BRAGA JÚNIOR (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente, quero encaminhar à Mesa o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO N° 46, DE 1977

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, proferido por ocasião de sua visita a Palmeira das Missões, no Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, 28 de março de 1977. — **Braga Júnior.**

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já no meu primeiro pronunciamento, nesta tribuna, procurei expressar a gratidão do povo amazonense para com os Governos da Revolução, pela corajosa ação desempenhada, principalmente a partir da criação da SUDAM e da SUFRAMA, no sentido de incluir aquela imensa região no processo produtivo do nosso desenvolvimento, com vistas à integração nacional daquele imenso repositório de riquezas e à consequente melhoria das condições de vida do homem amazonense.

Tal o desempenho dos governos revolucionários, no impulso inicial a essa arrancada que, hoje, manifestamos a profunda convicção de que, de agora em diante, não será mais possível estancar o progresso, tornado irreversível pelo seu próprio desempenho, o que a região amazônica conquistará, em breve tempo, inteira capacitação para um progresso auto-sustentado, graças ao esforço, tanto nacional como local, despendido nos últimos doze anos.

Mas a ação indutora da União Federal, transformada em eficiente ajuda nacional, por intermédio da arrecadação e aplicação dos incentivos fiscais, exige uma contrapartida, em igual proporção, por parte dos Governos locais da Região.

Não é outra coisa o que tem feito, Senhor Presidente, Senhores Senadores e Ministro Henock da Silva Reis, em dois anos de administração, com descortinio, equilíbrio político e singular espírito público, à frente dos destinos do Estado do Amazonas, contando, sempre, com a eficiente colaboração da Assembléia Legislativa Estadual, também à altura do momento histórico que vivemos, integrada nesse esforço de desenvolvimento do Estado, até como resposta necessária às esperanças do povo brasileiro.

É que cada dia mais a real e efetiva ocupação da Amazônia representa, para a Nação inteira, um objetivo político, econômico e cultural destinado a inscrever-se nos objetivos nacionais permanentes, integrando amplas fronteiras internacionais, absorvendo o silvícola, devassando recursos naturais, em suma, transformando cerca de cinqüenta e um por cento do território brasileiro numa copiosa fonte de divisas, por um processo geoeconômico dinâmico e eficaz.

A missão não é fácil, quando o Governador de um dos Estados da Região procura seguir esse compasso desenvolvimentista, numa unidade de mais de um milhão de quilômetros quadrados, com ainda escassa população. Tanto isso é verdade, que o Governador Henock Reis declara, na introdução de sua recente Mensagem à Assembléia Legislativa Estadual, sobre o desempenho do Amazonas em 1976:

"Não se viveu um ano de facilidades. Ao contrário, as injunções foram, muitas vezes, adversas, e só a perfeita noção

de responsabilidade assumida para com os amazonenses e com o Movimento Revolucionário de 1964 serviu de alento para que se perseguisse, sempre, a consecução dos objetivos colimados."

Nesse documento, o Governador Henock da Silva Reis apresentou, como diretrizes prioritárias do Plano de Desenvolvimento do Amazonas, o aprimoramento da Educação e Cultura, o melhoramento da função Saúde e Saneamento, o fortalecimento agrícola e pecuário racional, a eletrificação das cidades do interior, o abastecimento de água tratada, a aceleração do desenvolvimento industrial, a agilização do progresso social, com o melhoramento da qualidade de vida e o fortalecimento do Sistema de Transportes.

O PROBLEMA EDUCACIONAL

O Governo amazonense, desde o primeiro instante, vem-se empenhando, de modo especial, em oportunizar a todos educação de boa qualidade, em todos os ramos e na seqüência que conduz à formação universitária.

De início, o problema de quantidade, ou seja, o atendimento à crescente população escolar, foi o mais cruciante, pois, há anos, em vista do número reduzido de vagas, grande quantidade de jovens, no esforço para a satisfação de um ideal, tinha que enfrentar, com garra, o famoso "mini-vestibular", criado para limitar o ingresso no Segundo Grau, por falta de vagas.

Extinta aquela exigência pseudo-selecionadora, a clientela do Segundo Grau aumentou consideravelmente, o que levou o Governo, através da Secretaria de Educação e Cultura, a realizar contratos com os estabelecimentos privados de ensino, para a prestação de serviços educacionais, garantindo, desta maneira, a continuidade dos estudos dos jovens, pelo acesso àquela nova etapa.

Ainda através de um estudo acurado no tocante ao atendimento escolar, verificou-se que o problema das vagas não se configurava, apenas, na carência de salas de aula, mas, sobretudo, na falta de aproveitamento de espaço ocioso, nas diferentes unidades escolares.

Tal constatação provocou, por parte da SEDUC, urgentes providências, no sentido de preencher o vazio existente, com a distribuição de carteiras que completassem a capacidade das salas de aula, medida que representou, sem sombra de dúvida, um aumento considerável do número de vagas.

Basta que se faça uma comparação no trimestre 1975/77, para comprovar esta afirmativa.

Eis o que revelam as estatísticas, com referência ao último biênio:

1975 — 1º grau

Capital	66.728
Interior	59.826

2º grau

Capital	7.391
Interior	544

1976 — 1º grau

Capital	90.597
Interior	71.784

2º grau

Capital	12.526
Interior	950

Diferença 75/76

1º grau	35.833 novas vagas
2º grau	5.531 novas vagas

Se compararmos 1975 a 1977, vamos verificar que esse atendimento se elevou consideravelmente, com um aumento de 55.222 vagas, assim distribuídas:

Capital	95.634
Interior	86.141

Objetivando a expansão da rede escolar, serão construídas quarenta e duas novas Unidades Escolares no interior e três na Capital, com recursos do MEC, de acordo com o Projeto Integrado SEDUC-ICOTI, para atendimento a oitenta mil estudantes do 1º e 2º Graus, além da criação de Centros Interescolares, com vistas a desenvolver no educando um grau razoável de habilidades profissionais, seja pelo uso de ferramentas, materiais e técnicas industriais.

Ainda dentro desse plano, insere-se a ampliação e adaptação de espaço físico, nas Unidades Educacionais, para funcionamento da área terciária, bem como a implantação de Escolas-Fazenda, com a finalidade de fixar o homem ao meio e despertar-lhe o interesse pelas profissões ligadas à agropecuária.

A primeira fase está sendo realizada através de currículos selecionados, no interior do Estado, em atendimento às nossas especiais condições ecológicas.

A segunda fase, de implantação específica, será realizada inicialmente, nos sete pólos de desenvolvimento.

Hoje, contamos com o Ensino de 2º grau em onze Municípios, passando, assim, essa rede, no Interior, de apenas quatro unidades, em 1974, para quinze unidades, em 1976.

Além da ampliação e adaptação de prédios escolares, outros foram recuperados, recentemente, bem como inauguração, no Conjunto Habitacional "Ajuricaba", uma nova unidade, para ministrar o ensino de 1º Grau.

Também para atender o interior do Estado, está sendo adquirida uma lancha equipada com salas para conferência, biblioteca e recursos didáticos, propiciados pelo MEC.

Enquanto não são criadas as Delegacias de Educação, a SEDUC realiza uma série de operações no interior do Estado, com vistas a solucionar os problemas educacionais que mais afligem o interior do Estado.

Já foram realizadas três operações, nesse sentido: a Operação Rio Solimões, a Operação Rio Madeira e a Operação Rio Negro.

Nessas operações, levantam-se fatos referentes à situação funcional tanto do pessoal docente como do administrativo, aspectos pedagógicos e necessidades de material e instrumentos de trabalho.

Visando a prevenir as causas do mau rendimento escolar, presta-se, ao educando, uma assistência especial em termos de distribuição de livros didáticos, tanto na Capital como no Interior, merenda escolar, material desportivo e bolsas de estudo.

No biênio 1975/76, foram distribuídos 261 mil livros de primeira a quarta séries e 14 mil de quinta e oitava séries. Em 1977, essa distribuição atingiu o total de 361 mil livros, de 1º a 4º séries, permanecendo a mesma quantidade do ano anterior para as 5º e 8º séries.

Em convênio com o FUNRURAL, será implantado, no interior — já iniciado em Itacoatiara — o Serviço Médico-Odontológico, para atender à população escolar nas sedes dos Municípios.

Considerada a grande extensão do Estado do Amazonas, a Educação tem sido um dos recursos utilizados por aquela Secretaria, para levar a educação aos pontos mais distantes, onde se torna difícil efetivá-la através do sistema convencional.

Vale ressaltar que os resultados obtidos têm sido excelentes, principalmente na parte referente à capacitação e titulação do professorado leigo no Interior do Estado, pelo rádio, através do Projeto SUMALMA.

Na política de formação de pessoal, a ênfase vem sendo dada aos professores do Interior, através de Cursos de Licenciatura de Curta Duração, em convênio com as Universidades do Rio de Janeiro, de Juiz de Fora, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e da Faculdade de Educação "Sagrado Coração de Jesus", de Bauru, no Estado de São Paulo, objetivando atender às exigências da Lei nº 5.692, de 1.971, que fixa as diretrizes e bases para o ensino do 1º e 2º Graus.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Com muito prazer, eminentes Senador.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) Sabe, V. Exº, nobre Senador Braga Junior, da ajuda de maranhenses ilustres, que no passado lutaram pela grandeza de sua terra natal, o Amazonas. Assim foi outrora. Hoje, quando o seu Estado é governado pelo eminentíssimo Ministro Enoch da Silva Reis, desejo associar-me ao seu discurso, quando enaltece a obra administrativa e política desse seu ilustre conterrâneo. Tenho a honra de ser seu velho amigo; acompanhei de perto a sua justa atuação, quando Ministro do Tribunal Federal de Recursos, e lá a Revolução foi buscá-lo — sem que de sua parte houvesse qualquer súplica nesse sentido — para que dirigisse o Estado que viu V. Exº nascer. E agora, quando em discurso minudente está a apreciar a obra do Governador Enoch Reis, é meu dever associar-me aos aplausos que está fazendo a este eminentíssimo homem público amazonense, que simples, desrido de vaidades, tem dado o máximo que se pode dar para governar bem a sua terra. A razão do nosso aparte, V. Exº o comprehende: é aplaudí-lo no momento em que enaltece quem admiramos tanto.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Eminentíssimo Senador Henrique de La Rocque, agradecemos profundamente o aparte de V. Exº que veio dar mais brilho ao nosso discurso, principalmente porque, geograficamente, os Estados do Amazonas e do Maranhão são irmãos e dentro deste princípio, nós sempre recebemos a ajuda indispensável e necessária para que o nosso Estado pudesse chegar ao estágio que hoje se encontra. Em nome do meu Governador, do Governador do meu Estado e do povo amazonense agradecemos a interferência de V. Exº no nosso discurso. Muito obrigado.

Continuando, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ainda nessa mesma linha, a SEDUC vem incentivando as pesquisas pedagógicas, dando oportunidade, assim, a todos aqueles que se interessam pelo processo educativo, de realizar trabalho com vistas à melhoria do ensino no Sistema.

Como resultado dessa política, foram lançados, no dia 15 de março do ano em curso, dois livros, abordando assuntos específicos: "Roteiro de Estágio Supervisionado", contendo orientação básica para os futuros profissionais do Magistério; e "Cartilha da Amazônia", configurando um método de alfabetização que emprega ênfase especial aos aspectos ecológicos da Região.

Com essas medidas, espera o Governo do Estado, através daquela Secretaria, propiciar a todos uma assistência educacional positiva, quer construindo novas unidades escolares, quer ampliando o leque de opções nos cursos profissionalizantes, quer abrindo oportunidade ao professorado para que chegue à sua melhor qualificação.

DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

O interesse despertado pela agricultura e pecuária na Amazônia, que se revela pelo crescimento dos requerimentos à SUDAM, com vistas à obtenção de incentivos fiscais, tanto por firmas de médio e grande porte, como por empresas que, até então, se dedicavam a outras atividades, tem obtido a resposta conveniente pela administração Enoch Reis.

O programa estadual de desenvolvimento agrícola e pecuário objetiva, como se declara naquela Mensagem, "o melhoramento das fontes de suprimento de bens primários, através do aumento da capacidade de produção na Capital e no Interior, e a solução para os problemas tradicionais do setor, representados por titulação de terras, fornecimento de insumos, linhas de crédito, assistência técnica e pesquisas".

Tais diretrizes se traduzem, no plano estratégico, nos seguintes objetivos:

"Eliminar progressivamente os fatores de debilidade do setor primário, quanto às relações externas da economia es-

tadual, visando à substituição de bens que possam ser produzidos a nível local e a viabilização de exportação de excedentes agrícolas;

— integrar internamente a economia agrícola estadual, com as seguintes ações:

— aumento da produção de alimentos destinados às populações urbanas;

— atendimento, ao parque fabril, das necessidades de matéria-prima oriunda do meio rural;

— criação de infra-estruturas básicas localizadas em centros urbanos, indispensáveis ao fortalecimento das atividades rurais;

— soerguimento das condições de existência das populações rurais, pela elevação de renda das comunidades produtoras e pela sua participação consciente no esforço de desenvolvimento do meio rural.”

Para tanto, o Governo utiliza não apenas a agência estadual competente, como delegou a outras entidades a realização de tarefas no setor, cabendo à EMBRAPA a responsabilidade da pesquisa e à ACAR-AM, a ação direta junto aos produtores rurais, ensinando-lhes a utilizar o crédito rural, o cooperativismo a sindicalização e a organização comunitária.

Já a Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Amazonas — a CODEAGRO — executa a política de colonização, insu-
mos, comercialização, implantação de infra-estrutura rural e assistência através da mecanização agrícola, enquanto ao Serviço de Informação de Mercado Agrícola, SIMA, cabe instruir os agricultores quanto aos preços no atacado e quantidades comercializadas. A CEASA controla a comercialização da produção rural em Manaus e a IPLAN — Indústria de Pasteurização de leite *in natura* na capital.

Como se vê, o Estado, pela delegação de responsabilidade a outras agências, assume os papéis de coordenação e supervisão no setor primário da economia.

Especial atenção se dá à regularização fundiária, essencial à expansão das atividades agropecuárias, agilizados os mecanismos de discriminação e titulação, integrado, a nível operacional, e a POLAMAZÔNIA.

Além dos programas realizados em Coari e Tefé, merecem destaque a instalação de escritórios em Itacoatiara e Parintins; a assinatura e entrega de 111 títulos a agricultores assentados em sete colônias em Urucará e uma em Parintins; a assinatura de 235 títulos nos Municípios da Silves, Itacoatiara e Manaus e, em convênio com o INCRA, da alienação de áreas discriminadas, bem como da demarcação de mais de 95 quilômetros quadrados e de 158 lotes de terra. Inicia-se, este ano, o programa de discriminação em Manaus, e a definição da colônia-agrícola do Rio Preto.

O programa de Produção Vegetal distribuiu sementes de juta, classificou e padronizou outros produtos, produziu sementes de juta e malva e participou dos estudos de viabilidade de um projeto de produção de dendê no Estado.

Adquiridas do Ministério da Agricultura, através da Comissão de Financiamento da Produção, o Governo distribuiu 336 toneladas de sementes.

Foi elaborado projeto de classificação e padronização de produtos de origem vegetal, nos municípios de Manaus, Itacoatiara, Manacapuru, Parintins, Maués, Tefé e Coari, envolvendo recursos da ordem de 900 mil cruzeiros, participando o Ministério da Agricultura com 700 mil cruzeiros, com a colaboração da SUDAM e do Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra, no treinamento para os classificadores.

Os estudos nas regiões do Alto Solimões e do rio Negro para a cultura do dendê, iniciativa da SOFINCO do Brasil Ltda., contou com a efetiva participação de técnicos da Secretaria de Produção Rural e, escolhida a primeira região, em Coari e Tefé, desenvolvem-se estudos de cartografia, com a participação do projeto RADAM, levantamento topográfico e estudo de solo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sobre esse tópico, azeite de dendê, precisamos fazer um depoimento aqui no Senado da República. Quando, em 1973, assistímos à Feira do Brasil em Bruxelas, na Bélgica, fomos visitados por um especialista da Costa do Marfim, quando ele nos disse que nesta área da Amazônia ocidental, no meu Estado, existia a maior e a mais fértil faixa de terra do mundo para o cultivo do azeite de dendê. Quando, na Costa do Marfim, uma árvore de azeite de dendê produz apenas três cocos, na região do Amazonas ela produz oito cocos, o que significa dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que nós, lá na Amazônia, possuímos a área mais fértil e propícia para o desenvolvimento deste bem de consumo, que irá fornecer ao Brasil divisas necessárias para solucionar o nosso problema da balança de pagamentos.

Continuo, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Programa de Produção Animal compreende campanhas sanitárias, montagem de laboratórios de Diagnósticos e a realização da IV Exposição-Feira Agropecuária. A vacina contra a febre aftosa atingiu 134.327 bovinos, vacinando-se, contra a raiva, 28.750 rezes. Igual trabalho foi feito no setor da ornitopatologia.

Quanto ao cooperativismo, foram treinados 175 cooperados, com dez programas em Manaus, Tefé, Parintins, Anori, Itacoatiara e Manacapuru, desenvolvendo seis tarefas de fiscalização.

O escoamento de produtos envolveu 10.351 operações com embarcações fluviais e 80.936 com outros veículos, com a participação de uma cooperativa, cinco sociedades comerciais, 275 firmas individuais e 269 produtores.

O PROBLEMA DOS TRANSPORTES

A ação concentrada, no setor de transportes, iniciada em 1976, “com o objetivo de dotar as sedes municipais de aeroportos e de portos fluviais”, teve prosseguimento, desenvolvendo os respectivos programas pela Secretaria de Transportes, executados pelo DER-AM, no setor rodoviário.

No que tange ao sistema hidroviário, realizou-se pesquisa, em convênio com a Comissão de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, construindo-se o aeroporto do Município de Coari, com três mil metros quadrados de pavimentação, construção de armazém e recuperação do pavilhão de administração.

Construiu-se uma residência para funcionários no porto de Nhamundá, assinando-se contrato com firma especializada, para os os projetos de porto de Maués, com início neste trimestre.

No setor aeroviário, realizam-se obras nos aeroportos de Maués, Barreirinha, Carauari, Urucará e Coari e, no setor rodoviário, o aterro da ligação Cidade—Bairro Ramalho Júnior, no Município de Maués. Em convênio com o POLAMAZÔNIA, realizam-se os planos viários de Tefé e Coari.

Realizam-se serviços de terraplenagem, desmatamento, escavação, carga e transporte, abrangendo remoções que totalizam mais de um milhão de metros cúbicos nos trechos Cacau Pirera—Manacapuru; Boca do Acre—Piquiá e no sistema viário da Sede do Município de Lábrea. Pavimentaram-se trechos na Cacau Pirera—Manacapuru, Boca do Acre—Piquiá e no sistema viário da sede do Município de Lábrea.

A extensão total do sistema rodoviário estadual é de 2.376 quilômetros, pavimentados apenas 179 km, revestidos 237 km, estando em planejamento 1.850 quilômetros.

ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

A Secretaria de Estado de Energia e Saneamento Básico, a que se vinculam a COSAMA e a CELETRAMAZON, coordenou eficazmente os programas de eletrificação e de saneamento básico, além de promover um processo de estruturação organizacional e de capacitação de mão-de-obra, criando, neste primeiro trimestre, o Conselho de Defesa Ambiental.

O desempenho da CELETRAMAZON se configurou na expansão da rede, através da construção de duas usinas: uma em Barreirinha, com capacidade geradora de 225 KVA; outra em Anori, com capacidade geradora de 225 KVA, a Construção de outra usina, em

Carauari, representará um aumento da capacidade geradora em cerca de 200 KVA, enquanto as de Lábrea e Tabatinga representarão um aumento de 1.240 KVA. Montaram-se subestações no Almoxarifado Central, na Maturidade "Anna Nery", e nas Usinas de Caruari, Manacapuru e Coari, reformando-se as respectivas redes em quase todos os Municípios e ampliando-as em Itapiranga, Uruará, Parintins, Maués, Humaitá, Carauari, São Gabriel da Cachoeira, Itacoatiara, Manacapuru, Nhamundá, Coari e Lábrea.

Investiram-se recursos nos projetos de ampliação do Almoxarifado Central, no Japim, acrescida sua área em mil metros quadrados; montagem de torres de refrigeração nas Usinas de Tefé, Maués e Manacapuru; relocalização do grupo gerador 526 — MTBS — 40, de Benjamin Constant para Tabatinga.

A COSAMA — Companhia de Saneamento do Amazonas realizou três novas ligações em Airão, 69 em Anori, 5 em Atalaia do Norte, 66 em Autazes, 12 em Barcelos, 47 em Barreirinha, 67 em Benjamin Constant, 64 em Borba, 14 em Canutama, 13 em Caruari, 209 em Codajás, 57 em Eirumé, 12 em Envira, 95 em Fonte Boa, 101 em Humaitá, 21 em Itapiranga, 10 em Juruá, 61 em Lábrea, 4 em Maraá, 92 em Nova Olinda do Norte, 20 em Nhamundá, 16 em Pauini, 22 em Santo Antônio do Ica, 9 em Santa Izabel do Rio Negro, 18 em São Paulo de Olivença, 15 em Silves, 11 em Tapauá, 289 em Tefé, 615 em Uruburituba e 8.400 em Manaus.

OUTROS SETORES

No que tange à função sanitária, o Governo Henock Reis promove a execução de programas que dão ênfase especial à medicina preventiva, nas áreas de imunização, educação, higiene, controle sanitário e proteção do meio-ambiente, procurando aumentar as disponibilidades de instalações adequadas, mantendo a rede hospitalar existente em melhores níveis de eficiência e ampliando o atendimento ambulatorial.

O aperfeiçoamento do mecanismo da concessão de incentivos fiscais e crédito para o desenvolvimento industrial acompanha-se de esforços para a integração do porque fabril, principalmente através do oferecimento de novas alternativas de investimentos e de localização.

No que diz respeito ao desenvolvimento social e melhoria da qualidade de vida, a atual administração do Amazonas executa programas de defesa e proteção civil, especialmente do menor, com o aperfeiçoamento do sistema penitenciário e dos instrumentos de segurança pública, promovendo o desenvolvimento urbano orientado, com a redução do déficit de habitações, oferta de estrutura de água, energia elétrica e esgoto, além de outros equipamentos comunitários.

Merecem especial atenção do Governo amazonense os Projetos de Desenvolvimento e Ação Integrada, tendo o PRODAI realizado, em Benjamin Constant e Maués, em Parintins e Itacoatiara, um trabalho de participação da comunidade na identificação dos problemas locais e na elaboração de alternativas para solucioná-los, contando com o decisivo apoio da SUDAM e a coordenação do Instituto de Cooperação Técnica Intermunicipal.

Em diversos outros setores, os investimentos em 1977 atendem às disponibilidades do Erário. Na função judiciária, serão aplicados mais de 13 milhões de cruzeiros, para a construção do Forum e casas de Promotores e Juizes do Interior, a construção de prédios para os órgãos auxiliares do Judiciário e implantação da Penitenciária Agroindustrial do Estado.

Na função administrativa e de planejamento, já foram aplicados mais de 45 milhões de cruzeiros, para a conclusão ou recuperação de prédios públicos, construção de edifício da Secretaria da Fazenda, implantação do Cadastro Geral do Pessoal do Estado, aparelhagem de microfilmagem para o Arquivo Público, pesquisa sócio-econômica no meio rural, atualização do cadastro industrial, assistência técnica aos municípios, treinamento de mão-de-obra e reciclagem de professores, prevendo o programa educativo a aplicação de três milhões de cruzeiros.

Na função agricultura, foi programada a aplicação de 26 milhões de cruzeiros, com um Fundo de Desenvolvimento Rural —

FURAMA — que já financiou os seguintes projetos: fornecimento de 2.563 toneladas de insumos, 580 mil doses de defensivos pecuários, 80 mil ferramentas agrícolas, 3.500 máquinas e equipamentos, 141 reses e 43 toneladas de sementes de arroz e milho. Empresta-se especial atenção à cultura da borracha, à horticultura, à avicultura, à suinocultura, a bovinocultura e à pesca, tendo sido carreados mais de nove milhões de cruzeiros para a rede de armazéns e silos do Estado.

Destinaram-se cerca de 86 milhões de cruzeiros ao desenvolvimento regional e mais de 119 milhões à função educação e cultura, mais de 56 milhões para energia e recursos minerais, 135 milhões para saúde e saneamento, oito milhões para assistência e previdência, 188 milhões para os transportes.

Eis, em rápido resumo, o conteúdo da Mensagem do Governador Henock Reis à Assembléia Legislativa do Amazonas, valendo citar-lhe a seguinte declaração:

"A luta pelo desenvolvimento do Amazonas é árdua e não é missão que se resuma num quadriênio de administração. Mas, é da parcela de contribuição de cada Governo, escolhendo prioridades, que se atingirá o estágio de crescimento desejado. As dificuldades foram todas enfrentadas, sem que se modificasse o estilo do meu governo — da participação de todos — e concluiu-se o período no mais absoluto clima de paz social, compatível com a formação e a tradição amazonense."

E conclui S. Ex^{ta}:

"Do Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel demonstrações do mais alto interesse pelo desenvolvimento da região foram recebidas, por isso que quero, em nome do povo amazonense e ante os seus legítimos representantes, manifestar profundo agradecimento ao Chefe da Nação, antes de tudo um brasileiro bravo, destemido e consciente."

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encerrando estas considerações, queremos, a nossa vez, congratular-nos com o Governador do Amazonas, Ministro Henock da Silva Reis, pelo seu excelente desempenho administrativo e fazer votos para que prossiga, com êxito, em sua tarefa, mostrando que o nosso Estado tem condições para responder à confiança nacional, e do Exm^o Sr. Presidente da República, General Ernesto Geisel, no seu esforço de integração e desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Eurico Rezende — Benjamim Farah — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Italílio Coelho — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está fida a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 12, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado, nºs 88, 179, 253, 259, 264 e 268, de 1975, e 72, 81, 126, 207 e 232, de 1976, que já tramitam em conjunto, os de nºs 56, de 1975, 313, de 1976 e 7, de 1977, que dispõem sobre deduções no Imposto de Renda das Pessoas Físicas e Jurídicas.

País da facilidade para os estrangeiros. Muito bem! Mas, e depois as divisas que vão sair, com esta indústria, porque nem sempre essas divisas correspondem ao capital que eles aqui deixam, porque há uma grande ajuda por parte das organizações bancárias brasileiras. V. Ex^o está muito certo quando defende a agropecuária. Um grande respaldo para este País é a agropecuária; tanto mais que não devemos esquecer que países que têm uma indústria muito avançada, como os Estados Unidos, Alemanha, França, Inglaterra, Rússia, China e a Itália, não abandonaram a agricultura. E V. Ex^o ainda há pouco citou a criação do suíno: uma das maiores rendas para o Tesouro nos Estados Unidos é o suíno. A mesma coisa acontece na Alemanha, na Rússia e na China. Então dou os parabéns a V. Ex^o. Ora, muitos países estão na maior desolação porque não têm terras para o desenvolvimento da agricultura. E nós temos, graças a Deus. Portanto, se voltarmos a atenção para a agricultura poderemos fazer deste País uma Nação forte, rica, independente. Poderemos ter um rebanho de bovinos muito grande, porque o nosso está muito aquém das nossas possibilidades. O mundo está precisando, lá fora, de proteínas e podemos exportar carne em grande quantidade, e, assim, não só contribuiria para o equilíbrio da nossa balança de pagamento como também saldar as nossas dívidas exteriores.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — A posição de V. Ex^o na defesa da agropecuária, a entendemos não como produto da sua vivência de garoto, num Estado agropecuário que teve a sua projeção na pecuária de corte e que agora desponta auspiciosamente como um Estado, particularmente na região Sul, também produtor de cereais. Mas essa colocação que V. Ex^o acaba de fazer e a posição que V. Ex^o tem adotado nesta Casa, em favor da agricultura, é porque reconhece que o Brasil tem condições extraordinárias para, através de produtos oriundos da agricultura, conseguir recursos a médio prazo, para buscar o equilíbrio na balança comercial, na balança de pagamentos, buscar **superavit** para adquirir uma tecnologia própria ao setor industrial, para se desenvolver e, aí sim, buscar o mercado externo com preços competitivos e com qualidade. É esta também a nossa posição. É por isso que estamos novamente aqui abordando a temática da agropecuária, hoje especificamente a suinocultura, porque entendemos que o Brasil tem condições de alimentar melhor os brasileiros com carne de suíno, produzir inclusive excedentes para exportações. Veja V. Ex^o que a Espanha, países do Leste Europeu, têm vindo ao Brasil para comprar carne de suínos e, entretanto, não a têm encontrado na quantidade desejada porque não temos armazenagem suficiente. É por isso que estamos aqui a defender a necessidade de maior atenção do Governo Federal para a suinocultura brasileira.

As oportunidades de aumentarmos nossas exportações no setor da suinocultura aí estão. O que se exige é uma ação governamental mais inteligente, ágil e objetiva:

Medidas que no nosso entendimento devem ser adotadas com urgência:

Estabelecimento de preço mínimo para o quilo do porco vivo tipo "carne". Reside aí o "calcanhar de Aquiles" da suinocultura brasileira.

As oscilações dos preços nos últimos anos são constantes e violentas. Quando a produção cresce, os preços decrescem; quando a produção diminui, os preços aumentam. Nos anos de 1974, 75 e no primeiro semestre de 76, o preço do quilo do suíno vivo tipo "carne" em Santa Catarina esteve em torno de 5 cruzeiros, oscilando hoje entre 9 e 10 cruzeiros. Depois que o produtor abandonou a suinocultura, matando inclusive as fêmeas, os preços subiram.

Estabelecido um preço mínimo compensador ao trabalho e ao capital do produtor, a nossa suinocultura já terá um importante, um fundamental fator para sua expansão.

Não há razões para o Governo Federal não estabelecer preço mínimo para o quilo de porco vivo tipo "carne", a exemplo do que existe para uma série de produtos oriundos da agropecuária, inclusive para a carne bovina. Até mesmo para a cebola, que é altamente perecível, o Governo vai, segundo anunciam, estabelecer preço mínimo.

O Governo Federal estabelece preços para uma série de produtos, inclusive, estuda, agora, preço mínimo para os produtos hortifligranjeiros. No nosso entendimento, a medida será acertada, porque vai provocar com isso uma garantia para o lucro do trabalhador, do ruralista, para aqueles que se dedicam a essa atividade. Haverá maior produção, consequentemente deverá haver diminuição nos preços para os consumidores.

Existe preço mínimo para a carne bovina, por que não se estabelece, também, o preço mínimo para o porco vivo? Teria aí o nosso produtor a certeza, a tranquilidade, a garantia de que teria pelo menos uma mínima rentabilidade para o seu trabalho e para o seu capital.

Também se faz necessária e urgente a dinamização na implantação do programa de armazenamento de cereais, especialmente o milho, a nível do produtor na sua estrutura individual e a nível dos sistemas integrados empresariais e cooperativos.

Maior drenagem de recursos financeiros do Governo aos criadores, especialmente às Associações de Criadores, visando melhor disponibilidade de material genético de qualidade superior, para a formação dos plantéis básicos de produção. Somente um programa dirigido e permanente de seleção e melhoramento, sem descurar dos aspectos sanitários, poderá colocar, à disposição dos produtores, linhagens de fêmeas de maior capacidade produtiva de leitões e linhagens de machos de maior potencial genético, em especial quanto à maior eficiência alimentar, ganho de peso e índices de qualificação da produção.

Deve o Governo dar maior rapidez ao programa de implantação de Estações de Avaliação de Progênie e Estações de Performance de Machos, fator da maior importância para o melhoramento zootécnico dos plantéis de reprodutores suínos.

Necessário é também criar uma política de crédito incentivado para empresas de alto perfil tecnológico, capazes de implantar núcleos de fundação com o objetivo de desenvolvimento de material genético brasileiro, destinados à produção dos híbridos nacionais.

A medida preconizada evitaria para o País maiores riscos de ordem sanitária, com as permanentes importações de reprodutores; trará, ao mesmo tempo, vantagens significativas na área da economia de divisas. Por outro lado, a dependência atual do Brasil, no campo da genética de suínos, deverá ser evitada pelos exemplos que vivemos com a produção avícola nacional, onde as gerações básicas são importadas.

Quanto mais retardarmos a evolução do nosso **know-how** para alcançar o necessário grau de independência, maiores dificuldades poderão ocorrer na nossa participação, no mercado externo, com os produtos finais da suinocultura e avicultura, por atitudes passíveis de serem tomadas por aqueles países que nos exportam o material básico, inteiramente sob seu controle, seja no aspecto quantitativo ou qualitativo. Essa circunstância torna-se merecedora de registro no momento em que estamos ampliando nossa participação no mercado externo, com artigos agropecuários, particularmente porque se abrem excelentes perspectivas para os produtos de origem suína.

Iniciar com urgência a prática da legislação de rações em vigor, através de melhor estruturação dos órgãos responsáveis, visando à proteção dos produtores de suínos, quanto à qualidade dos produtos adquiridos.

Dar atenção especial à formação dos estoques ideais de milho para o atendimento da demanda interna, evitando desequilíbrios com a excessiva exportação, pois é muito mais rentável aos produtores e ao País exportarmos carcaças de porco, produtos industrializados, em vez de milho.

Ampliar os recursos humanos e materiais destinados à estrutura de controle sanitário, a fim de reduzir o risco a que é submetido o rebanho suíno, de considerável expressão econômica, que amanhã poderá ser muito maior.

Adotadas essas medidas, terá a suinocultura uma rápida e grande expansão, proporcionando mais riqueza aos produtores e à Nação. Principalmente o estabelecimento de preços mínimos para o porco vivo é medida urgente, em nosso entendimento. Na hora em

que o Governo Federal estabelecer preços mínimos para o porco vivo, teremos, de imediato, uma recuperação da suinocultura, a sua expansão e a possibilidade de desfrutarmos de mais carne de suínos para o consumo interno, a preços mais acessíveis. Teremos, também mais carne de suínos para a exportação, como mais um complemento nas exportações, buscando — tendo em vista o atual desnível da nossa balança comercial — o equilíbrio da nossa balança de pagamentos, objetivando o **superávit**.

O Brasil tem possibilidade na área da agropecuária. Ai está o exemplo que acabamos de citar, se desenvolvemos a suinocultura. Poderemos, outrossim, desenvolver mais ainda a avicultura. Devemos investir na melhoria da produtividade da pecuária neste País, na pecuária leiteira, para que os brasileiros não precisem, como vai acontecer mais uma vez, importar leite porque as bacias leiteiras deste País continuam decrescendo, diminuindo na sua produção porque o Governo tem sido até aqui insensível aos problemas nessa área.

Acreditamos que com os valores excepcionais alcançados pelas exportações dos produtos da agricultura, o Governo Federal venha realmente, a despertar, e passará a investir na agropecuária. Está ai um setor fundamental para recuperarmos este País, para a obtenção de mais alimentação para os brasileiros, de mais divisas, de recursos para investirmos em outras áreas prioritárias, para este Brasil poder desenvolver-se harmonicamente.

Fundamental, ainda, Sr. Presidente, Srs. Senadores, acrescentarmos que, na hora em que estivermos drenando mais recursos para a agropecuária, dando desenvolvimento, aumentando a riqueza nesta área, estaremos distribuindo, com mais justiça, a riqueza nacional. Na hora em que melhorarmos a renda do nosso ruralista, estaremos fortalecendo um terço da população brasileira, um terço do mercado brasileiro, que terá melhores condições para comprar mais calçados, mais vestuário, mais bens de consumo que o nosso parque fabril está a produzir. Hoje, em razão do poder aquisitivo diminuído dos brasileiros, as empresas brasileiras lutam com dificuldades na colocação dos seus produtos. Se o Governo voltar mais suas atenções para a agropecuária, estará aí descobrindo um mercado em potencial. Por entendermos dessas riquezas, dos valores dessas potencialidades é que, mais uma vez, levantamos a nossa voz nesta Casa, no sentido de despertar, de conscientizar, de chamar a atenção do Poder Público Federal para as altas potencialidades da agropecuária brasileira.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 25, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 36, de 1971; 47, de 1974; 211 e 252, de 1975; e 68, de 1976, que já tramitam em conjunto, o de nº 146, de 1975, dispondo sobre a aposentadoria da mulher filiada ao Instituto Nacional de Previdência Social.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 29, de 1977, do Senhor Senador Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da série de reportagens de **O Estado de S. Paulo**, sobre "A Encruzilhada Brasileira".

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1977 (nº 3.030-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Formosa, Estado de Goiás, de imóvel que menciona, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 24, de 1977, da Comissão: — de Finanças.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre cômputo de horas de trabalho extraordinário para fins de Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 963, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 25 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE

Nº 05, de 1977

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, item 38, do Regimento Interno, e na forma do artigo 2º, letra a, do Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, ResOLVE nomear Antonio Araújo Costa, Técnico Legislativo, Classe C, Referência 53, do Quadro Permanente, para exercer o cargo em Comissão de Chefe do Gabinete do Presidente, Código SF-DAS-101.4, a partir de 1º de março do corrente ano.

Senado Federal, 1º de março de 1977. — Senador **Petrônio Portella**, Presidente.

CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 14/77

Sobre contratos de manutenção de equipamento telefônico pertencente ao Senado Federal.

A Standard Elétrica S/A propõe a prestação de serviços de manutenção de equipamento telefônico de sua fabricação, instalado no Senado Federal.

II — A interessada oferece as minutas dos contratos, as quais foram encaminhadas ao Senhor Diretor-Geral, através dos expedientes 023 e 024/77, tendo S. S* solicitado, a respeito, o pronunciamento desta Consultoria-Geral.

III — Inicialmente, caberá ao Senhor Primeiro-Secretário, se assim entender, dispensar a licitação, por ser a proponente a fabricante do produto cuja manutenção oferecerá. Tal dispensa encontra guarida no permissivo do art. 4º, § 6º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1973, publicado no DCN de 29-6-73, que regulamentou as diretrizes das licitações no âmbito do Senado Federal.

IV — Autorizada a contratação da proponente, deverão — a nosso ver — ser introduzidas algumas alterações nas minutas de contratos apresentadas, a saber:

Prazo do contrato — É desaconselhável a contratação por tempo indeterminado. Os ajustes, nesta Casa do Congresso, vêm coincidindo com o ano civil, providência esta que facilita a previsão orçamentária.

Reajuste de preços — Prevalecendo o prazo acima sugerido, não há cabimento na estipulação da data para revisão contratual, prevista para 1º de novembro vindouro. O preço oferecido deverá ser mantido inalterado por todo o período abrangido pelo pacto, como já sugerido por esta Consultoria e aceito pela alta direção da Casa.

V — Nestas condições, desde que dispensada a licitação pelo Senhor Primeiro-Secretário, entendemos que as minutas apresentadas poderão ser transformadas em contratos, desde que introduzidas as modificações acima sugeridas.

É o nosso entendimento.

Brasília, 28 de novembro de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral.

PARECER Nº 15/77

Sobre requerimento de Paulo Castro Ribeiro, Assistente Legislativo, Classe "B", em que solicita retificação de seu enquadramento para a Categoria Funcional de Técnico em Legislação e Orçamento.

Paulo Castro Ribeiro, Assistente Legislativo, Classe "B", lotado na Subsecretaria de Pessoal, alegando sua condição de bacharel em Direito, pleiteia a retificação de seu enquadramento, para a Categoria Funcional de Técnico em Legislação e Orçamento, Classe "A".

II — O requerimento foi devidamente informado pela Subsecretaria de Pessoal.

III — Sob o aspecto da legalidade e juridicidade, não vemos como acatar tal pretensão, visto não encontrar amparo legal na legislação reguladora da matéria, senão vejamos:

1) O Postulante foi admitido no Senado Federal para o emprego de recepcionista. Posteriormente, por determinação do Senhor Presidente da Casa, teve o seu contrato de trabalho alterado, passando a ocupar o emprego de Auxiliar de Pesquisa. Pelo Ato nº 8, de 1976, da Comissão Diretora, teve o seu emprego incluído no Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 1970, com a denominação de Assistente Legislativo, Classe "B", após aprovação em prova de seleção.

2) Pelo Ato nº 33, de 1976, da Comissão Diretora, teve seu emprego transformado em Cargo.

3) A Resolução nº 45, de 1973, ao constituir e estruturar o Grupo — Outras Atividades de Nível Superior, estabeleceu:

"Art. 1º O Grupo — Outras Atividades de Nível Superior, designado pelo Código SF-MS-900, compreende Categorias Funcionais integradas de cargos de provimento efetivo, a que são inerentes atividades compreendidas nas áreas biomédicas, de ciências e tecnologia e de ciências humanas,

sociais, letras e artes, para cujo desempenho é exigido o diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalentes."

Art. 3º O Grupo — Outras Atividades de Nível Superior é constituído pelas Categorias Funcionais abaixo indicadas, distribuídas as classes respectivas pela escala de níveis, na forma abaixo:

Art. 4º Poderão integrar as Categorias Funcionais de que trata o artigo anterior, mediante transposição, os cargos atuais, vagos e ocupados, cujas atividades guardem correlação com as indicadas no art. 1º desta Resolução, observadas as respectivas especialidades, de acordo com o seguinte critério:

4) Na Categoria Funcional de Técnico em Legislação e Orçamento, os de Assessor, não classificados no Grupo — Direção e Assessoramento Superiores, possuidores de diploma de curso superior adequado à especialidade."

Ora, o Requerente, à época do seu enquadramento, não preenchia os requisitos necessários para ingressar no cargo pretendido, pelo que, nos termos da legislação que rege a matéria, foi enquadrado no cargo que ocupa.

Não basta ao servidor público formar-se em curso superior qualquer para mudar sua posição na estrutura administrativa da Casa onde serve, sua progressão ou sua ascensão funcional estão sujeitas a normas válidas para todos.

Pelo exposto, somos de parecer pelo indeferimento do pleiteado.

Brasília, 28 de março de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.512, de 23 de dezembro de 1976, que "altera a legislação do empréstimo compulsório instituído em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRÁS, e dá outras providências".

Iª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas do dia vinte e três de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Braga Junior, Cattete Pinheiro, Domício Gondim, Arnon de Mello, Luiz Cavalcante, Lourival Baptista, Ruy Santos, Otair Becker, Dirceu Cardoso, Gilvan Rocha e Itamar Franco e os Deputados João Pedro, Gomes da Silva, Siqueira Campos, Wilson Falcão, Octávio Almeida e Sebastião Rodrigues Júnior, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1977 (CN), que "Altera a legislação do empréstimo compulsório instituído em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRÁS, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivos justificado, os Senhores Senador Dirceu Cardoso e os Deputados Ubaldo Corrêa, Aécio Cunha, Frederico Brandão, Genival Tourinho e Antônio Carlos.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente eventual, Senador Ruy Santos, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Wilson Falcão para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Deputado Sebastião Rodrigues Júnior 15 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:
Deputado João Pedro 15 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Sebastião Rodrigues Júnior e João Pedro.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Sebastião Rodrigues Júnior, agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a Matéria o Senhor Senador Arnon de Mello.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão, e vai à publicação.

MESA

Presidente:	3º-Secretário:
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente:	
José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário:
	Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Vice-Presidente:	
Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:
1º-Secretário:	
Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)
2º-Secretário:	Ruy Carneiro (MDB — PB)
Mauro Benevides (MDB — CE)	Otaí Becker (ARENA — SC)
	Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattoz Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Dérzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Sabim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria

Vice-Presidente: Otaí Becker

Titulares

ARENA

1. Otaí Becker
2. Benedito Ferreira
3. Itálvio Coelho
4. Paulo Guerra
5. Vasconcelos Torres

MDB

1. Agenor Maria
2. Roberto Saturnino

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz

Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares

ARENA

1.
2. Jarbas Passarinho
3. Dinarte Mariz
4. Teotônio Vilela
5. Braga Junior

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Accioly Filho

2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

ARENA

1. Accioly Filho
2. Gustavo Capanema
3. Daniel Krieger
4. Eurico Rezende
5. Heitor Dias
6. Helvídio Nunes
7. Wilson Gonçalves
8. Itálvio Coelho
9. Otto Lehmann

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

Suplentes

1. Osires Teixeira
2. Mattoz Leão
3. Vasconcelos Torres
4. Saldanha Dérzi
5. Lenoir Vargas
6. Arnon de Mello

1. Franco Montoro
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares**ARENA**

1. Heitor Dias
2. Paulo Guerra
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares**ARENA**

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guiomard
4. Luiz Cavalcante
5. Paulo Guerra
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otaír Becker

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares**ARENA**

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicílio Gondim

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicílio Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Júnior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

MDB

1. Paulo Brossard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

Assistente: Cândido Hipperti — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quércea

Titulares

ARENA

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho
1. Franco Montoro
2. Orestes Quércea
3. Nelson Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

ARENA

1. Milton Cabral
2. Domicio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho
1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
 (5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares

ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi
1. Danton Jobim
2. Adalberto Sena

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
 (15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

ARENA

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

ARENA

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 372

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

MDB

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5.

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattoz Leão

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

MDB

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

ARENA

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Mattoz Leão

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Viella
3. Wilson Gonçalves

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1977

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	C.A.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL
11:30	C.A.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA

HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.P.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
10:00	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
	C.B.C.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
10:30	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	C.M.B.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	RONALDO
11:00	C.L.S.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
12:00	C.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM